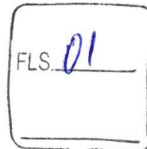




RIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 01/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura

SETOR: Agricultura

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EMAIL: secretariadeagriculturasmo@gmail.com

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de insumos e equipamentos destinados ao aprimoramento genético de bovinos leiteiros através do Programa de inseminação Artificial do Município, incluindo o seguinte: sêmen bovino convencional da raça Holandesa, sêmen bovino sexado da raça Holandesa, sêmen bovino convencional da raça Jersey, sêmen bovino sexado da raça Jersey, Bainha para inseminação artificial, luvas para inseminação artificial e nitrogênio líquido. Visando atender as necessidades da secretaria demandante conforme especificações expressas neste instrumento e em seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A pecuária leiteira é uma das principais atividades agropecuárias do município de Santa Maria do Oeste, desempenhando um papel fundamental na geração de renda e no desenvolvimento econômico local. No entanto, para garantir a sustentabilidade e a competitividade dessa atividade, é essencial a adoção de tecnologias que possibilitem maior produtividade e eficiência. Nesse contexto, a inseminação artificial (IA) se apresenta como uma ferramenta indispensável para o aprimoramento genético do rebanho leiteiro e para o fortalecimento dos pequenos produtores.

A continuação do programa de inseminação artificial se faz necessária por diversos fatores, como a necessidade de apoio aos pequenos pecuaristas, a modernização da pecuária leiteira, os benefícios do melhoramento genético, o impacto econômico positivo e a sustentabilidade da produção.

2.1 Apoio aos pequenos produtores e fortalecimento da economia local

A pecuária leiteira em Santa Maria do Oeste é composta, em grande parte, por pequenos produtores rurais, que enfrentam dificuldades financeiras, baixa produtividade do rebanho e falta de acesso a tecnologias modernas. Para esses produtores, adquirir touros de alta qualidade genética representa um alto custo, inviabilizando o melhoramento dos rebanhos por meio da monta natural.

O Programa de Inseminação Artificial surge como uma solução viável, permitindo que os produtores tenham acesso ao material genético de touros de alto padrão sem a necessidade de investimentos elevados. Dessa forma, os pecuaristas podem melhorar a qualidade do rebanho, aumentando a produção de leite e, conseqüentemente, sua renda.

Além disso, a modernização da pecuária leiteira impulsionada pela inseminação artificial contribui para a permanência das famílias no campo, combatendo o êxodo rural e promovendo a sucessão familiar na atividade. Com maior rentabilidade e condições de trabalho mais favoráveis, os jovens podem se sentir motivados a continuar no setor, garantindo a continuidade da produção leiteira no município.

2.2 Redução da carência tecnológica e modernização da pecuária leiteira

A baixa adoção de tecnologias modernas na pecuária leiteira é um dos desafios enfrentados pelos produtores de Santa Maria do Oeste. Muitos ainda utilizam sistemas tradicionais de produção, que apresentam baixa eficiência e dificultam a competitividade no mercado.

A inseminação artificial representa um importante avanço tecnológico, permitindo a utilização de genética superior de forma acessível e eficiente. Além disso, a implementação contínua desse programa pode incentivar a adoção de outras práticas modernas, como:

- Melhor manejo nutricional e sanitário dos animais.
- Controle reprodutivo mais eficiente.

Com isso, os produtores passam a contar com um sistema produtivo mais tecnificado, aumentando sua competitividade e garantindo a sustentabilidade da atividade.

2.3 Vantagens do melhoramento genético através da inseminação artificial

A inseminação artificial possibilita o uso de material genético de touros selecionados, trazendo inúmeros benefícios para a produção leiteira. Entre as principais vantagens do melhoramento genético proporcionado pela IA, destacam-se:

- **Aumento da produção de leite:** Vacas provenientes de genética melhorada produzem mais leite, aumentando a rentabilidade do pecuarista.
- **Melhoria na qualidade do leite:** A genética aprimorada contribui para a elevação dos teores de gordura e proteína, agregando valor ao produto final.
- **Maior longevidade e fertilidade:** O uso de genética aprimorada resulta em animais mais saudáveis e produtivos por mais tempo, reduzindo a necessidade de reposição constante do rebanho.
- **Uso de sêmen sexado:** A tecnologia permite aumentar a proporção de nascimento de fêmeas, o que é vantajoso para a produção leiteira, pois facilita a renovação do plantel com animais de maior valor produtivo.

Além disso, a IA contribui para o controle de doenças reprodutivas, uma vez que elimina o contato direto entre os animais durante a reprodução, prevenindo a transmissão de enfermidades comuns na monta natural.

2.4 Custo-benefício positivo do programa para o município

A continuidade do programa de inseminação artificial representa um investimento estratégico para o município de Santa Maria do Oeste, trazendo benefícios tanto para os produtores quanto para a economia local. Entre os principais fatores que justificam essa continuidade, destacam-se:

- **Aumento da produtividade:** Com animais geneticamente superiores, os produtores obtêm maior produção de leite com menor número de animais, tornando a atividade mais eficiente.
- **Valorização da produção leiteira:** O leite de melhor qualidade e maior volume proporciona melhores preços no mercado, elevando a rentabilidade dos pecuaristas.

- **Geração de empregos:** Com o fortalecimento da pecuária leiteira, há um impacto positivo em toda a cadeia produtiva, incluindo transporte, industrialização e comercialização do leite, gerando novas oportunidades de emprego na região.

Dessa forma, o investimento na inseminação artificial se traduz em ganhos econômicos e sociais para todo o município, garantindo uma pecuária mais estruturada e competitiva.

2.5 Benefícios ambientais e sustentabilidade da produção

A inseminação artificial também contribui para uma pecuária mais sustentável, reduzindo os impactos ambientais da atividade. Entre os principais benefícios ambientais, podemos destacar:

- **Menor emissão de gases do efeito estufa:** Com um rebanho mais produtivo, menos animais são necessários para a mesma produção de leite, reduzindo as emissões de metano.
- **Uso mais eficiente de pastagens e água:** Animais geneticamente superiores apresentam melhor conversão alimentar, otimizando o uso dos recursos naturais.
- **Redução da degradação do solo:** Com uma pecuária mais eficiente, evita-se o superpastejo e a degradação das áreas de pastagem.

Além disso, o melhoramento genético possibilita a seleção de animais mais adaptados ao clima local, tornando a pecuária mais resiliente às variações ambientais.

Conclusão

Diante de todos os benefícios apresentados, a continuidade do programa de inseminação artificial se mostra essencial para o fortalecimento da pecuária leiteira no município. O apoio aos pequenos produtores, a modernização da produção, os ganhos com melhoramento genético, a relação custo-benefício favorável e os impactos positivos na sustentabilidade são fatores que justificam a manutenção e ampliação desse programa.

Ao investir na inseminação artificial, o Município não apenas melhora sua produtividade leiteira, mas também assegura um futuro mais próspero e competitivo para seus pecuaristas, garantindo a permanência e o crescimento dessa importante atividade econômica na região.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual, porém se justifica pelo seguinte motivo: O Programa de Inseminação Artificial apresenta uma demanda variável, com adesão contínua de novos usuários ao longo do ano. Essa rotatividade dificulta a previsão exata dos recursos necessários, com risco de uma alocação de recursos comprometida, seja por excesso ou insuficiência. Desse modo, esta solicitação se faz indispensável para suprir as necessidades atuais.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária em anexo.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça Holandês Preto e Branco, com prova não inferior a dezembro de 2024 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: • PTA LEITE igual ou maior a 2000 lbs; • Confiabilidade da prova de leite igual ou maior a 80%; • PTA TIPO igual ou maior a 0.70; • Composto de úbere	DOSE	1600	R\$53,33	R\$85.328,00

	igual ou maior a 1.60; • Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.20; • Contagem de células somáticas CCS igual ou menor ou a 2.80; • Vida produtiva igual ou maior a 4.0; • Facilidade de parto igual ou inferior que 2.2 %.				
2	Sêmen bovino SEXADO DE FÊMEA da raça Holandês Preto e Branco, com prova não inferior a Dezembro de 2024 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: • PTA LEITE igual ou maior a 2000 lbs; • Confiabilidade da prova de leite igual ou maior a 80%; • PTA TIPO igual ou maior a 0.70; • Composto de úbere igual ou maior a 1.60; • Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.20; • Contagem de células somáticas CCS igual ou menor	DOSE	650	R\$221,66	R\$144.079,00

	ou a 2.80; • Vida produtiva igual ou maior a 4.0; • Facilidade de parto igual ou inferior que 2.2 %.				
3	Sêmen Bovino CONVENCIONAL da raça Jersey, com prova não inferior a DEZEMBRO de 2024 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: • PTA Leite igual ou maior a 900 lbs; • Confiança na prova Leite igual ou maior a 75%; • Contagem de células somáticas CCS igual ou menor a 2.85; • Vida Produtiva igual ou maior a 3.6; • JPI igual ou maior a 150; • PTA Tipo igual ou maior 1.20; • JUI - Composto de Úbere igual ou maior a 18.50.	DOSE	300	R\$51,66	R\$15.498,00
4	Sêmen Bovino SEXADO DE FEMEA da raça Jersey, com prova não inferior a DEZEMBRO de 2024 conforme site www.dairybulls.com	DOSE	300	R\$196,66	R\$58.998,00

	com as seguintes características: • PTA Leite igual ou maior a 900 lbs; • Confiança na prova Leite igual ou maior a 77%; • Contagem de células somáticas CCS igual ou menor a 2.85; • Vida Produtiva igual ou maior a 3.6; • JPI igual ou maior a 150; • PTA Tipo igual ou maior 1.20; • JUI - Composto de Úbere igual ou maior a 18.50.				
5	Bainha para inseminação artificial (pacote c/ 50 un.) envelopada individualmente.	PACOTE	120	R\$40,00	R\$4.800,00
6	Luva para inseminação 5 dedos (pct c/ 50 un.)	PACOTE	150	R\$28,66	R\$4.299,00
7	Nitrogênio líquido	LITRO	5.000	R\$11,25	R\$56.250,00

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

A demanda pela compra de insumos para o Programa de Inseminação Artificial apresenta grau de prioridade alta, uma vez que o estoque de sêmen sexado está esgotado há três meses e o saldo das demais doses de sêmen encontra-se próximo do

fim. A falta desses insumos compromete diretamente a continuidade do programa, impactando diretamente no desempenho reprodutivo do rebanho dos produtores que dependem do Programa de Inseminação para a melhoria genética dos rebanhos e o aumento da produtividade.

Diante desse cenário crítico, é essencial a imediata aquisição desses materiais para evitar a interrupção do serviço, garantindo o atendimento contínuo aos beneficiários e a manutenção dos objetivos do programa.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

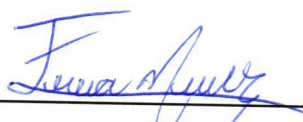
Não há vinculação ou dependência com outros processos.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE


 CLEMENTE FRANCISCO BORECKI
 Sec. Mun. De Agricultura

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS


 ANDERSON DOS SANTOS
 MÉDICO VETERINÁRIO


 EDUARDO FERREIRA NETO
 FISCAL DO CONTRATO



Município de Santa Maria do Oeste — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496



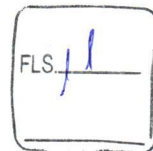
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 01/2025

OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos destinados ao aprimoramento genético de bovinos leiteiros através do Programa de inseminação Artificial do Município, incluindo o seguinte: sêmen bovino convencional da raça Holandesa, sêmen bovino sexado da raça Holandesa, sêmen bovino convencional da raça Jersey, sêmen bovino sexado da raça Jersey, Bainha para inseminação artificial, luvas para inseminação artificial e nitrogênio líquido. Visando atender as necessidades da secretaria demandante conforme especificações expressas neste instrumento e em seus anexos.

Responsáveis pela elaboração:
Clemente Francisco Borecki- Secretário de Agricultura.
Anderson dos Santos- Médico Veterinário.

**SANTA MARIA DO OESTE - PR
FEVEREIRO-2025**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A pecuária leiteira é uma das principais atividades agropecuárias do município de Santa Maria do Oeste, desempenhando um papel fundamental na geração de renda e no desenvolvimento econômico local. No entanto, para garantir a sustentabilidade e a competitividade dessa atividade, é essencial a adoção de tecnologias que possibilitem maior produtividade e eficiência. Nesse contexto, a inseminação artificial (IA) se apresenta como uma ferramenta indispensável para o aprimoramento genético do rebanho leiteiro e para o fortalecimento dos pequenos produtores.

A continuação do programa de inseminação artificial se faz necessária por diversos fatores, como a necessidade de apoio aos pequenos pecuaristas, a modernização da pecuária leiteira, os benefícios do melhoramento genético, o impacto econômico positivo e a sustentabilidade da produção.

2.1 Apoio aos pequenos produtores e fortalecimento da economia local

A pecuária leiteira em Santa Maria do Oeste é composta, em grande parte, por pequenos produtores rurais, que enfrentam dificuldades financeiras, baixa produtividade do rebanho e falta de acesso a tecnologias modernas. Para esses produtores, adquirir touros de alta qualidade genética representa um alto custo, inviabilizando o melhoramento dos rebanhos por meio da monta natural.

O Programa de Inseminação Artificial surge como uma solução viável, permitindo que os produtores tenham acesso ao material genético de touros de alto padrão sem a necessidade de investimentos elevados. Dessa forma, os pecuaristas podem melhorar a qualidade do rebanho, aumentando a produção de leite e, conseqüentemente, sua renda.



Além disso, a modernização da pecuária leiteira impulsionada pela inseminação artificial contribui para a permanência das famílias no campo, combatendo o êxodo rural e promovendo a sucessão familiar na atividade. Com maior rentabilidade e condições de trabalho mais favoráveis, os jovens podem se sentir motivados a continuar no setor, garantindo a continuidade da produção leiteira no município.

2.2 Redução da carência tecnológica e modernização da pecuária leiteira

A baixa adoção de tecnologias modernas na pecuária leiteira é um dos desafios enfrentados pelos produtores de Santa Maria do Oeste. Muitos ainda utilizam sistemas tradicionais de produção, que apresentam baixa eficiência e dificultam a competitividade no mercado.

A inseminação artificial representa um importante avanço tecnológico, permitindo a utilização de genética superior de forma acessível e eficiente. Além disso, a implementação contínua desse programa pode incentivar a adoção de outras práticas modernas, como:

- Melhor manejo nutricional e sanitário dos animais.
- Controle reprodutivo mais eficiente.

Com isso, os produtores passam a contar com um sistema produtivo mais tecnificado, aumentando sua competitividade e garantindo a sustentabilidade da atividade.

2.3 Vantagens do melhoramento genético através da inseminação artificial

A inseminação artificial possibilita o uso de material genético de touros selecionados, trazendo inúmeros benefícios para a produção leiteira. Entre as principais vantagens do melhoramento genético proporcionado pela IA, destacam-se:

- **Aumento da produção de leite:** Vacas provenientes de genética melhorada produzem mais leite, aumentando a rentabilidade do pecuarista.



- **Melhoria na qualidade do leite:** A genética aprimorada contribui para a elevação dos teores de gordura e proteína, agregando valor ao produto final.
- **Maior longevidade e fertilidade:** O uso de genética aprimorada resulta em animais mais saudáveis e produtivos por mais tempo, reduzindo a necessidade de reposição constante do rebanho.
- **Uso de sêmen sexado:** A tecnologia permite aumentar a proporção de nascimento de fêmeas, o que é vantajoso para a produção leiteira, pois facilita a renovação do plantel com animais de maior valor produtivo.

Além disso, a IA contribui para o controle de doenças reprodutivas, uma vez que elimina o contato direto entre os animais durante a reprodução, prevenindo a transmissão de enfermidades comuns na monta natural.

2.4 Custo-benefício positivo do programa para o município

A continuidade do programa de inseminação artificial representa um investimento estratégico para o município de Santa Maria do Oeste, trazendo benefícios tanto para os produtores quanto para a economia local. Entre os principais fatores que justificam essa continuidade, destacam-se:

- **Aumento da produtividade:** Com animais geneticamente superiores, os produtores obtêm maior produção de leite com menor número de animais, tornando a atividade mais eficiente.
- **Valorização da produção leiteira:** O leite de melhor qualidade e maior volume proporciona melhores preços no mercado, elevando a rentabilidade dos pecuaristas.
- **Geração de empregos:** Com o fortalecimento da pecuária leiteira, há um impacto positivo em toda a cadeia produtiva, incluindo transporte, industrialização e comercialização do leite, gerando novas oportunidades de emprego na região.



Dessa forma, o investimento na inseminação artificial se traduz em ganhos econômicos e sociais para todo o município, garantindo uma pecuária mais estruturada e competitiva.

2.5 Benefícios ambientais e sustentabilidade da produção

A inseminação artificial também contribui para uma pecuária mais sustentável, reduzindo os impactos ambientais da atividade. Entre os principais benefícios ambientais, podemos destacar:

- **Menor emissão de gases do efeito estufa:** Com um rebanho mais produtivo, menos animais são necessários para a mesma produção de leite, reduzindo as emissões de metano.
- **Uso mais eficiente de pastagens e água:** Animais geneticamente superiores apresentam melhor conversão alimentar, otimizando o uso dos recursos naturais.
- **Redução da degradação do solo:** Com uma pecuária mais eficiente, evita-se o superpastejo e a degradação das áreas de pastagem.

Além disso, o melhoramento genético possibilita a seleção de animais mais adaptados ao clima local, tornando a pecuária mais resiliente às variações ambientais.

Conclusão

Diante de todos os benefícios apresentados, a continuidade do programa de inseminação artificial se mostra essencial para o fortalecimento da pecuária leiteira no município. O apoio aos pequenos produtores, a modernização da produção, os ganhos com melhoramento genético, a relação custo-benefício favorável e os impactos positivos na sustentabilidade são fatores que justificam a manutenção e ampliação desse programa.



Ao investir na inseminação artificial, o Município não apenas melhora sua produtividade leiteira, mas também assegura um futuro mais próspero e competitivo para seus pecuaristas, garantindo a permanência e o crescimento dessa importante atividade econômica na região.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual, porém se justifica pelo seguinte motivo: O Programa de Inseminação Artificial apresenta uma demanda variável, com adesão contínua de novos usuários ao longo do ano. Essa rotatividade dificulta a previsão exata dos recursos necessários, com risco de uma alocação de recursos comprometida, seja por excesso ou insuficiência.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

1. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Para o desenvolvimento da pecuária leiteira no município de Santa Maria do Oeste, foram consideradas diferentes alternativas para melhorar a qualidade do rebanho, aumentar a produtividade e fortalecer a economia local. As principais alternativas analisadas foram:

- 1. Aquisição e distribuição de insumos e equipamentos:** Fornecimento de sêmen de alta qualidade, luvas, bainhas e nitrogênio para inseminação artificial, garantindo acesso dos produtores a materiais de alto padrão genético.



2. **Criação de um programa de subsídio para aquisição de reprodutores melhorados:** Incentivo para que os produtores adquiram touros geneticamente superiores para monta natural.
3. **Implementação de um centro de inseminação artificial municipal:** Estrutura física e equipe especializada para realizar a inseminação artificial nos rebanhos.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida para este programa foi a aquisição e distribuição de insumos e equipamentos (sêmen, luvas, bainhas e nitrogênio) para os produtores rurais. A escolha foi baseada nos seguintes fatores:

1. **Custo-benefício:** A aquisição de insumos e equipamentos tem um custo inicial mais acessível do que a implantação de um centro municipal de inseminação artificial, ou a criação de um programa de subsídio para aquisição de reprodutores melhorados, permitindo atender um maior número de produtores.
2. **Impacto imediato:** A distribuição de sêmen de qualidade e materiais para inseminação proporciona um resultado rápido na melhoria do padrão genético do rebanho, gerando aumento da produtividade leiteira.
3. **Facilidade de implementação:** A logística de distribuição dos insumos é mais simples do que a criação de um centro de inseminação, que exigiria infraestrutura, equipe técnica especializada e manutenção contínua.
4. **Adaptação à realidade dos produtores:** Muitos produtores já possuem conhecimento sobre inseminação artificial ou podem ser facilmente capacitados, facilitando a adoção da tecnologia sem a necessidade de um serviço centralizado.



5. **Maior abrangência:** Com a distribuição direta dos insumos, um número maior de propriedades pode ser beneficiado, acelerando a melhoria genética do rebanho no município.

A implementação deste programa visa melhorar a qualidade do leite produzido na região, aumentar a rentabilidade dos produtores e fortalecer a economia local de maneira sustentável e eficiente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

O programa de Inseminação Artificial em Santa Maria do Oeste será baseado na aquisição e distribuição de insumos essenciais para a inseminação artificial, incluindo sêmen bovino de alta qualidade, luvas descartáveis, bainhas para inseminação e nitrogênio líquido para armazenamento adequado do sêmen.

Além da distribuição dos insumos, será oferecido suporte técnico e treinamento para os produtores, garantindo que a tecnologia seja aplicada corretamente e de forma eficiente. A assistência técnica será contínua, proporcionando orientações sobre manejo reprodutivo, cuidados com os insumos e práticas para melhorar a eficiência reprodutiva dos rebanhos.

Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica:

1. **Armazenamento adequado do sêmen e insumos:** Os produtores deverão seguir protocolos de conservação dos insumos, principalmente do nitrogênio líquido, que exige manuseio especializado e recipientes adequados.



2. **Capacitação dos inseminadores:** Apenas produtores capacitados ou técnicos habilitados poderão manusear e aplicar a inseminação artificial, reduzindo riscos de perdas e garantindo a eficácia do procedimento.
3. **Monitoramento dos resultados:** Os produtores participantes do programa deverão fornecer dados sobre taxas de prenhez e desempenho reprodutivo para avaliação da efetividade do programa e possíveis ajustes.
4. **Assistência técnica contínua:** Uma equipe de técnicos será responsável por fornecer suporte aos produtores, esclarecendo dúvidas, corrigindo falhas no processo de inseminação e orientando sobre boas práticas de manejo reprodutivo.

Com essa abordagem integrada, o programa pretende garantir um aumento significativo na produtividade leiteira e na qualidade genética dos rebanhos no município.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

A estimativa das quantidades de sêmen a serem adquiridas foi realizada com base no número de fêmeas bovinas elegíveis para o programa, considerando a idade e a destinação das doses de sêmen. O programa determina que:

1. Cada fêmea acima de 24 meses receba **2 doses de sêmen convencional**.
2. Cada fêmea entre 12 e 24 meses receba **2 doses de sêmen sexado**.

Os demais insumos, como: bainhas, luvas e nitrogênio, seguiram uma lógica parecida para estimativa de quantidades. O levantamento do número de bainhas e luvas se baseia no número de inseminações que serão realizadas. Já a quantidade de



nitrogênio se baseia no número de botijões criogênicos e na frequência em que serão abastecidos.

Essa Necessidade está vinculada ao quantitativo atual do programa. Como o programa apresenta uma dinâmica variável, as quantidades necessárias podem sofrer variações ao longo do ano.

Essa metodologia garante uma distribuição justa e eficiente dos insumos, promovendo a melhoria genética do rebanho de maneira estratégica e sustentável.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE
1	Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça Holandês Preto e Branco, com prova não inferior a dezembro de 2024 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: • PTA LEITE igual ou maior a 2000 lbs; • Confiabilidade da prova de leite igual ou maior a 80%; • PTA TIPO igual ou maior a 0.70; • Composto de úbere igual ou maior a 1.60;	Dose	1.600



	• Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.20; • Contagem de células somáticas CCS igual ou menor ou a 2.80; • Vida produtiva igual ou maior a 4.0; • Facilidade de parto igual ou inferior que 2.2 %.		
2	Sêmen bovino SEXADO DE FÊMEA da raça Holandês Preto e Branco, com prova não inferior a dezembro de 2024 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: • PTA LEITE igual ou maior a 2000 lbs; • Confiabilidade da prova de leite igual ou maior a 80%; • PTA TIPO igual ou maior a 0.70; • Composto de úbere igual ou maior a 1.60; • Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.20;	Dose	650



	• Contagem de células somáticas CCS igual ou menor ou a 2.80; • Vida produtiva igual ou maior a 4.0; • Facilidade de parto igual ou inferior que 2.2 %.		
3	Sêmen Bovino CONVENCIONAL da raça Jersey, com prova não inferior a DEZEMBRO de 2024 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: • PTA Leite igual ou maior a 900 lbs; • Confiança na prova Leite igual ou maior a 75%; • Contagem de células somáticas CCS igual ou menor a 2.85; • Vida Produtiva igual ou maior a 3.6; • JPI igual ou maior a 150; • PTA Tipo igual ou maior 1.20;	Dose	300



	• JUI - Composto de Úbere igual ou maior a 18.50.		
4	Sêmen Bovino SEXADO DE FEMEA da raça Jersey, com prova não inferior a DEZEMBRO de 2024 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: • PTA Leite igual ou maior a 900 lbs; • Confiança na prova Leite igual ou maior a 77%; • Contagem de células somáticas CCS igual ou menor a 2.85; • Vida Produtiva igual ou maior a 3.6; • JPI igual ou maior a 150; • PTA Tipo igual ou maior 1.20; • JUI - Composto de Úbere igual ou maior a 18.50.	Dose	300
5	Bainha para inseminação artificial (pacote c/ 50 un.) envelopada individualmente.	Pacote	120



6	Luva para inseminação 5 dedos (pct c/ 50 un.)	Pacote	150
7	Nitrogênio líquido.	Litro	5.000

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

ITENS	EMBRIOSEMEN	MARCA GENÉTICA	NITROSEMEN	PECPLAN ABS	MÉDIA TOTAL
01	R\$60,00	R\$50,00	XXX	R\$50,00	R\$53,33
02	R\$230,00	R\$200,00	XXX	R\$235,00	R\$221,66
03	R\$55,00	R\$50,00	XXX	R\$50,00	R\$51,66
04	R\$215,00	R\$180,00	XXX	R\$195,00	R\$196,66
05	R\$45,00	R\$30,00	XXX	R\$45,00	R\$40,00
06	R\$30,00	R\$25,00	XXX	R\$31,00	R\$28,66
07	R\$10,00	R\$9,00	R\$15,00	R\$11,00	R\$11,25

7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A aquisição será realizada de forma fracionada de acordo com a necessidade e capacidade de armazenamento, durante o período de vigência do contrato.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis



Com a finalidade de dar continuidade de maneira eficiente às demandas existentes, o objeto desta demanda atende a necessidade observada.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

A inseminação artificial também contribui para uma pecuária mais sustentável, reduzindo os impactos ambientais da atividade. Entre os principais benefícios ambientais, podemos destacar:

- **Menor emissão de gases do efeito estufa:** Com um rebanho mais produtivo, menos animais são necessários para a mesma produção de leite, reduzindo as emissões de metano.
- **Uso mais eficiente de pastagens e água:** Animais geneticamente superiores apresentam melhor conversão alimentar, otimizando o uso dos recursos naturais.
- **Redução da degradação do solo:** Com uma pecuária mais eficiente, evita-se o superpastejo e a degradação das áreas de pastagem.

Desse modo, sob a ótica ambiental da sustentabilidade, não são identificados impactos ambientais negativos através desta contratação.

10. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Comentários: Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação, bem como sua viabilidade técnica e econômica, na forma disposta no § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021.



A demanda solicitada atende as especificidades da administração, a fim de executar sua rotina laboral com maior agilidade. Reduzindo risco operacionais e lentidão das operações.

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 24 de fevereiro de 2025.

ANDERSON DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

EDUARDO FERREIRA NETO
Fiscal do Contrato

CLEMENTE FRANCISCO BOREČKI
Sec. Mun. De Agricultura



Santa Maria do Oeste/PR, 24 de fevereiro de 2025.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Verifiquem o artigo 18 da Lei de Licitações, lá constam todos os requisitos exigidos no ETP. A depender do objeto, pode ser que seja necessário adicionar algum item que não esteja no presente modelo.
- 4 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 5 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 6 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Santa Maria do Oeste/PR, 19 de fevereiro de 2025.

Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. De Administração



Delta – MG, 29 de janeiro de 2025

Município de Santa Maria do Oeste – PR
At. Depto de compras e licitações

Atendendo solicitação encaminhamos orçamento para aquisição de sêmen bovino para o programa de inseminação artificial do Município.

Item	Produto	Detalhamento	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Sêmen bovino convencional da raça holandesa	Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça Holandês Preto e Branco, com prova não inferior a dezembro de 2024 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: - PTA LEITE igual ou maior a 2000 lbs; - Confiabilidade da prova de leite igual ou maior a 80%; - PTA TIPO igual ou maior a 0.70; - Composto de úbere igual ou maior a 1.60; - Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.20; - Contagem de células somáticas CCS igual ou menor ou a 2.80; - Vida produtiva igual ou maior a 4.0; - Facilidade de parto igual ou inferior que 2.2 %.	Ds	2500	R\$ 50,00	R\$ 125.00,00
2	Sêmen bovino sexado de fêmea da raça holandesa	Sêmen bovino SEXADO DE FÊMEA da raça Holandês Preto e Branco, com prova não inferior a Dezembro de 2024 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: - PTA LEITE igual ou maior a 2000 lbs; - Confiabilidade da prova de leite igual ou maior a 80%; - PTA TIPO igual ou maior a 0.70; - Composto de úbere igual ou maior a 1.60; - Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.20; - Contagem de células somáticas CCS igual ou menor ou a 2.80; - Vida produtiva igual ou maior a 4.0; - Facilidade de parto igual ou inferior que 2.2 %.	Ds	700	R\$ 235,00	R\$ 164.500,00



3	Sêmen bovino convencional da raça jersey	Sêmen Bovino CONVENCIONAL da raça Jersey, com prova não inferior a DEZEMBRO de 2024 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: - PTA Leite igual ou maior a 900 lbs; - Confiança na prova Leite igual ou maior a 75%; - Contagem de células somáticas CCS igual ou menor a 2.85; - Vida Produtiva igual ou maior a 3.6; - JPI igual ou maior a 150; - PTA Tipo igual ou maior 1.20; - JUI - Composto de Úbere igual ou maior a 18.50.	Ds	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
4	Sêmen bovino sexado de fêmea da raça jersey	Sêmen Bovino SEXADO DE FEMEA da raça Jersey, com prova não inferior a DEZEMBRO de 2024 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: - PTA Leite igual ou maior a 900 lbs; - Confiança na prova Leite igual ou maior a 77%; - Contagem de células somáticas CCS igual ou menor a 2.85; - Vida Produtiva igual ou maior a 3.6; - JPI igual ou maior a 150; - PTA Tipo igual ou maior 1.20; - JUI - Composto de Úbere igual ou maior a 18.50.	Ds	300	R\$ 195,00	R\$ 58.500,00
5	Sêmen bovino da raça Nelore	Sêmen bovino da raça Nelore com Prova ABCZ/GENEPLUS de catálogo não inferior a 2024 com as seguintes características: - Peso ao Nascimento (PNg) entre os 20% melhores. - Peso a Desmama (PD) entre os 5% melhores.	Ds	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
6	Sêmen bovino da raça Angus	Sêmen bovino da raça Angus com Prova de Catálogo não inferior a 2024, com as seguintes características: - Facilidade de parto (FDP) entre os 20% melhores. - Peso ao Desmame (PD) entre os 3% melhores. - Peso ao Ano (PA) entre os 3% melhores.	Ds	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	Bainha para inseminação artificial	Bainha para inseminação artificial (pacote c/ 50 un.) envelopada individualmente.	Pct	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00



Progresso Genético Gerando Lucro



8	Luva para inseminação	Luva para inseminação 5 dedos (pct c/ 50 un.)	Pct	150	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
9	Nitrogênio	Nitrogênio líquido	Lt	6.000	R\$ 11,00	R\$ 66.000,00

Valor total da aquisição: R\$ 460.650,00 (quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais);

Dados do fornecedor:

Nome da Empresa: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ:60.431.863/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL 864.636881.01-89

Endereço: Rodovia BR 050 KM 196 – Delta – MG – Cep 38.108-000

Endereço de Correspondência: Caixa Postal 4046 – Uberaba – MG – Cep 38.020-300

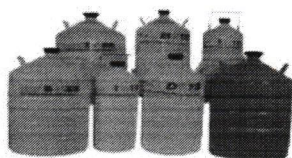
Contato: Matriz: Laudo Natel Costa – (34) 3319 – 5400 – e-mail: laudo.costa@genusplc.com

Cordialmente,

LAUDO NATEL
COSTA:0419783
5809

Assinado de forma digital
por LAUDO NATEL
COSTA:04197835809
Dados: 2025.01.29 10:53:52
-03'00'

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Laudo Natel Costa
Gerente de Vendas



NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI

Rua Graça Aranha 252 - Vargem Grande - Pinhais - Paraná - CEP 83.321-020

Fone: (41) 3278-9898 E-mail: vendas@nitrosem.com.br

CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM () NÃO

ORÇAMENTO PARA FINS DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	NITROGÊNIO LIQUIDO	litro	2.500	Nitrosem	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
TOTAL: R\$ 37.500,00						
EXTENSO: Trinta e sete mil e quinhentos reais.						

- Declaramos que:
- Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos que os compõe.
- O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Orçamento referente abertura de licitação com Pregão apenas, sem a validade para compra direta ou Dispensa de licitação
- Entregas de nitrogênio de acordo com os períodos de rota de abastecimento.
- O prazo máximo para pagamento é de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

85.093.524/0001-27

**NITROSEMEN PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS EIRELI**

Rua Graça Aranha, 252

Vargem Grande - CEP 83.321-020

Pinhais - PR

Pinhais, 10 de fevereiro de 2025

[Handwritten signature]

Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Sócio Administrador
Nitrosem Produtos Agropecuários Ltda

MARCA GENÉTICA

SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO

FONE (45) 3016-0221

CEL (45) 99971-6347

marcagenetica@gmail.com

FLS. 31

ORÇAMENTO

À PREF. do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.

Item	Produto	Detalhamento	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Sêmen bovino convencional da raça holandesa	Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça Holandês Preto e Branco, com prova não inferior a dezembro de 2024 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: • PTA LEITE igual ou maior a 2000 lbs; • Confiabilidade da prova de leite igual ou maior a 80%; • PTA TIPO igual ou maior a 0.70; • Composto de úbere igual ou maior a 1.60; • Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.20; • Contagem de células somáticas CCS igual ou menor ou a 2.80; • Vida produtiva igual ou maior a 4.0; • Facilidade de parto igual ou inferior que 2.2 %.	Ds	2500	R\$50,00	R\$125.000,00
2	Sêmen bovino sexado de fêmea da raça holandesa	Sêmen bovino SEXADO DE FÊMEA da raça Holandês Preto e Branco, com prova não inferior a Dezembro de 2024 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: PTA LEITE igual ou maior a 2000 lbs; Confiabilidade da prova de leite igual ou maior a 80%; PTA TIPO igual ou maior a 0.70; Composto de úbere igual ou maior a 1.60;	Ds	700	R\$200,00	R\$140.00,00

MARCA GENÉTICA

SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO

FONE (45) 3016-0221
CEL (45) 99971-6347

marcagenetica@gmail.com

		Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.20; Contagem de células somáticas CCS igual ou menor ou a 2.80; Vida produtiva igual ou maior a 4.0; Facilidade de parto igual ou inferior que 2.2 %.				
3	Sêmen bovino convencional da raça jersey	Sêmen Bovino CONVENCIONAL da raça Jersey, com prova não inferior a DEZEMBRO de 2024 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: • PTA Leite igual ou maior a 900 lbs; • Confiança na prova Leite igual ou maior a 75%; • Contagem de células somáticas CCS igual ou menor a 2.85; • Vida Produtiva igual ou maior a 3.6; • JPI igual ou maior a 150; • PTA Tipo igual ou maior 1.20; • JUI - Composto de Úbere igual ou maior a 18.50.	Ds	500	R\$50,00	R\$25.000,00
4	Sêmen bovino sexado de fêmea da raça jersey	Sêmen Bovino SEXADO DE FEMEA da raça Jersey, com prova não inferior a DEZEMBRO de 2024 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: • PTA Leite igual ou maior a 900 lbs; • Confiança na prova Leite igual ou maior a 77%; • Contagem de células somáticas CCS igual ou menor a 2.85; • Vida Produtiva igual ou maior a 3.6; • JPI igual ou maior a 150; • PTA Tipo igual ou maior 1.20; • JUI - Composto de Úbere igual ou maior a 18.50.	Ds	300	R\$180,00	R\$54.000,00
7	Bainha para inseminação artificial	Bainha para inseminação artificial (pacote c/ 50 un.) envelopada individualmente.	Pct	120	R\$30,00	R\$3.600,00

MARCA GENÉTICA
SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO

FONE (45) 3016-0221
CEL (45) 99971-6347
marcagenetica@gmail.com

8	Luva para inseminação	Luva para inseminação 5 dedos (pct c/ 50 un.)	Pct	150	R\$25,00	R\$3.750,00
9	Nitrogênio	Nitrogênio liquido	LT	6.000	R\$9,00	R\$54.000,00

TOTAL R\$405.350,00 (Quatrocentos e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)

Orçamento válido por 60 dias.

Cascavel – PR, 18 de fevereiro 2025.

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:016421
64992

Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
Dados: 2025.02.18 18:59:23 -03'00'

Rep. Legal: Giovani A. Ferronato
CPF: 016.421.649-92
Cargo: Sócio proprietário

09.562.835/0001-00
MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE
INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Av. Tancredo Neves, 255
CENTRO - CEP 85.805-000

Cascavel - Paraná



RAZÃO SOCIAL: **EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**

CNPJ: **02.319.237/0001-65** INSC. EST.: **253.620.295**

END: AV. XV DE NOVEMBRO, CENTRO, PONTE SERRADA-SC – 89683-000.

E-MAIL: **embriosemen@embriosemen.com.br** TEL: 49 3435-0723



RAZÃO SOCIAL: **EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**

CNPJ: 02.319.237/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.620.295

REPRESENTANTE: SANDRO HILARIO PAVAN CPF: 560.205.031-00 RG:000772410 SSP/MS

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, CENTRO - PONTE SERRADA-SC – 89683-000.

TELEFONE: 49 3435-0723

E-MAIL: **atendimento@embriosemen.com.br**

DADOS BANCÁRIOS Banco: **001 BB** Agência: **2479-1** Conta Corrente: **7703-8**

A/C Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

ORÇAMENTO

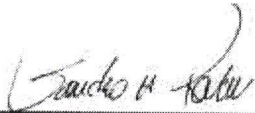
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sêmen bovino convencional da raça holandesa	Sêmen bovino CONVENCIONAL da raça Holandês Preto e Branco, com prova não inferior a dezembro de 2024 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: • PTA LEITE igual ou maior a 2000 lbs; • Confiabilidade da prova de leite igual ou maior a 80%; • PTA TIPO igual ou maior a 0.70; • Composto de úbere igual ou maior a 1.60; • Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.20; • Contagem de células somáticas CCS igual ou menor ou a 2.80; • Vida produtiva igual ou maior a 4.0; • Facilidade de parto igual ou inferior que 2.2 %.	Ds	2500	60,00	150.000,00
2	Sêmen bovino sexado de fêmea da raça holandesa	Sêmen bovino SEXADO DE FÊMEA da raça Holandês Preto e Branco, com prova não inferior a Dezembro de 2024 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: PTA LEITE igual ou maior a 2000 lbs; Confiabilidade da prova de leite igual ou maior a 80%; PTA TIPO igual ou maior a 0.70; Composto de úbere igual ou maior a 1.60;	Ds	700	230,00	161.000,00

		Composto de pernas e pés igual ou maior a 0.20; Contagem de células somáticas CCS igual ou menor ou a 2.80; Vida produtiva igual ou maior a 4.0; Facilidade de parto igual ou inferior que 2.2 %.				
3	Sêmen bovino convencional da raça jersey	Sêmen Bovino CONVENCIONAL da raça Jersey, com prova não inferior a DEZEMBRO de 2024 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: • PTA Leite igual ou maior a 900 lbs; • Confiança na prova Leite igual ou maior a 75%; • Contagem de células somáticas CCS igual ou menor a 2.85; • Vida Produtiva igual ou maior a 3.6; • JPI igual ou maior a 150; • PTA Tipo igual ou maior 1.20; • JUI - Composto de Úbere igual ou maior a 18.50.	Ds	500	55,00	27.500,00
4	Sêmen bovino sexado de fêmea da raça jersey	Sêmen Bovino SEXADO DE FEMEA da raça Jersey, com prova não inferior a DEZEMBRO de 2024 conforme site www.dairybulls.com com as seguintes características: • PTA Leite igual ou maior a 900 lbs; • Confiança na prova Leite igual ou maior a 77%; • Contagem de células somáticas CCS igual ou menor a 2.85; • Vida Produtiva igual ou maior a 3.6; • JPI igual ou maior a 150; • PTA Tipo igual ou maior 1.20; • JUI - Composto de Úbere igual ou maior a 18.50.	Ds	300	215,00	64.500,00
	Sêmen bovino da raça Nelore	Sêmen bovino da raça Nelore com Prova ABCZ/GENEPLUS de catálogo não inferior a 2024 com as seguintes características: • Peso ao Nascimento (PNg) entre os 20% melhores. • Peso a Desmama (PD) entre os 5% melhores.	Ds	200	35,00	7.000,00
6	Sêmen bovino da raça Angus	Sêmen bovino da raça Angus com Prova de Catálogo não inferior a 2024, com as seguintes características: • Facilidade de parto (FDP) entre os 20% melhores. • Peso ao Desmame (PD) entre os 3% melhores. • Peso ao Ano (PA) entre os 3%	Ds	200	35,00	7.000,00

		melhores.				
7	Bainha para inseminação artificial	Bainha para inseminação artificial (pacote c/ 50 un.) envelopada individualmente.	Pct	120	45,00	5.400,00
8	Luva para inseminação	Luva para inseminação 5 dedos (pct c/ 50 un.)	Pct	150	30,00	4.500,00
9	Nitrogênio	Nitrogênio líquido	Lt	6.000	10,00	60.000,00

VALOR TOTAL R\$486.900,00(Quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos reais)

Ponte Serrada SC, 04 de Fevereiro de 2025.



SANDRO HILARIO PAVAN
CPF. 560.205.031-00
RG nº 000772410 SSP/MS
Sócio Administrativo

Embrasemem Equipamentos
Agropecuários LTDA EPP

CNPJ 02.319.237/0001-65

Av. XV de Novembro
Sala - Centro - 89.683-000
Ponte Serrada - SC



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 40/2025

FLS. 37

Equipário

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
40	Aquisição de Material	06/03/2025	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
517-7	CLEMENTE FRANCISCO BORECKI	0/2025	
Local			
64	GABINETE DO SECRET AGRICULTURA		
Órgão			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENETICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Justificativa:

A PECUÁRIA LEITEIRA É UMA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES AGROPECUARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DESEMPENHANDO UM PAPEL FUNDAMENTAL NA GERAÇÃO DE RENDA E NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL. NO ENTANTO, PARA GARANTIR A SUSTENTABILIDADE E A COMPETITIVIDADE DESSA ATIVIDADE, É ESSENCIAL A ADOÇÃO DE TECNOLOGIAS QUE POSSIBILITEM MAIOR PRODUTIVIDADE E EFICIENCIA. NESSE CONTEXTO, A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (IA) SE APRESENTA COMO UMA FERRAMENTA INDISPENSÁVEL PARA O APRIMORAMENTO GENETICO DO REBANHO LEITEIRO E PARA O FORTALECIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES. A CONTINUAÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL SE FAZ NECESSARIA POR DIVERSOS FATORES, COMO A NECESSIDADE DE APOIO AOS PEQUENOS PECUARISTAS, A MODERNIZAÇÃO DA PECUARIA LEITEIRA, OS BENEFICIOS DO MELHORAMENTO GENETICO, O IMPACTO ECONOMICO POSITIVO E A SUSTENTABILIDADE DA PRODUÇÃO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016614	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000 IBS; -CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.	DS	1.600,00	53,33	85.328,00
016615	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000IBS; -CONFIABILIDADE DE PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.	DS	650,00	221,66	144.079,00
016616	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 75%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.	DS	300,00	51,66	15.498,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 40/2025

FLS. 38

Equipano

Página:2

016617	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS; -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 77%; - CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.	DS	300,00	196,66	58.998,00
016618	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/50UN) ENVELOPADA INDIVIDUALMENTE.	PCT	120,00	40,00	4.800,00
016619	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (PCT C/ 50UN)	PCT	150,00	28,66	4.299,00
016620	NITROGENIO LIQUIDO	LT	5.000,00	11,25	56.250,00
				TOTAL	369.252,00
				TOTAL GERAL	369.252,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

FLS. 39

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de AGRICULTURA, solicitando a **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENETICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

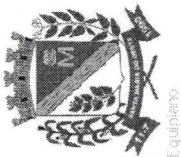
O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 369.252,00 (Trezentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais)

Santa Maria do Oeste – PR, 06 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 04/02/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					277.830,93	277.830,93	0,00	277.830,93
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA					177.830,93	177.830,93	0,00	177.830,93
20.606.2001.2031 Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda					177.830,93	177.830,93	0,00	177.830,93
3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
01190	E	0000	00000107/0000	Recursos Ordinários (Livres)	177.830,93	177.830,93	0,00	177.830,93
003 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20.606.2001.2029 Atividades do Fundo Municipal de Agricultura					100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
01310	E	0000	00000107/0000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Geral					277.830,93	277.830,93	0,00	277.830,93

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 04/02/2025

Origem entre: 07 e 07

Valor: 3.3.90.32.00.00 e 3.3.90.32.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PB 85290410-1
CPF 036 934 189-93

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Agricultura, através de seu Secretário Sr. Clemente Francisco Borecki, em data de 24 de Fevereiro de 2025, solicitou a abertura de procedimento para a **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-Pr."**, a modalidade de **LICITAÇÃO** a ser adotada é a de **PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO** por **Sistema de Registro de Preços**, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34, da Lei 14.133/2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 369.252,00** (Trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.



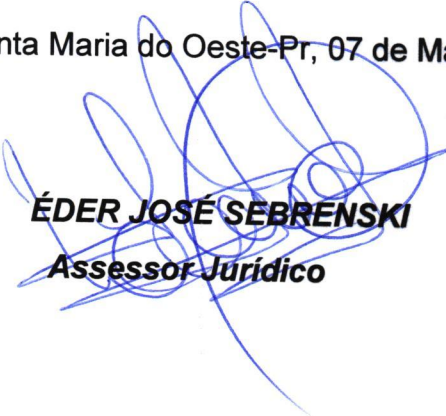
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Março de 2025.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00/2025

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr, torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por item**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min. do dia **00/00/2025**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 00h00min. do dia **00/00/2025**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 00h00min. do dia **00/00/2025**

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmollicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **369.252,00** (Trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br. O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro **MILICIO VICENTE STROHER** e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º20/2024, servidores(as) do Município

E-mail: pmsmollicitacao@yahoo.com.br

1



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.

3

FLS. 43



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná
O atendimento será feito no horário das 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00 hs.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 010, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no site eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal do Município no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

2



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto Municipal nº 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone (41)3097-4600.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

4



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

- 3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- 3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;
- 3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.
- 3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participam da fase de lances.
- 3.5 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;
- 4.1.2 Marca;
- 4.1.3 Fabricante;
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participam da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$0,01 (um centavo)**.
- 5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2(duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
- 5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de

8



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o município através da Secretaria de Administração convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e de acordo com o Decreto Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que regulamenta o art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do Art. 20 do Decreto Nº 11.462/2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permaneçam vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto lícito, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 130 do Decreto Municipal nº 010/2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 175 do Decreto municipal nº 010/2023.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site do Portal do Município www.santamariadooeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor Amplo) tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decar do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual - Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

13.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

13.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

13.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro de Fornecedores Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço total	Preço máx

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme item 1.1 do Termo de Referência

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

13.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada mediante solicitação da Secretaria de Administração em até 15 (quinze) dias, no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.A pecuária leiteira é uma das principais atividades agropecuárias do município de Santa Maria do Oeste PR, desempenhando um papel fundamental na geração de renda e no desenvolvimento econômico local. No entanto, para garantir a sustentabilidade e a competitividade dessa atividade, é essencial a adoção de tecnologias que possibilitem maior produtividade e eficiência. Nesse contexto, a inseminação artificial (IA) se apresenta como uma ferramenta indispensável para o aprimoramento genético do rebanho leiteiro e para o fortalecimento dos pequenos produtores.

A continuação do programa de inseminação artificial se faz necessária por diversos fatores, como a necessidade de apoio aos pequenos pecuaristas, a modernização da pecuária leiteira, os benefícios do melhoramento genético, o impacto econômico positivo e a sustentabilidade da produção.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O programa de Inseminação Artificial em Santa Maria do Oeste será baseado na aquisição e distribuição de insumos essenciais para a inseminação artificial, incluindo sêmen bovino de alta

15



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, reaver faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste Pr, 00 de xxxx de 2025.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretária Municipal de Administração

14



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

qualidade, luvas descartáveis, bainhas para inseminação e nitrogênio líquido para armazenamento adequado do sêmen. Além da distribuição dos insumos, será oferecido suporte técnico e treinamento para os produtores, garantindo que a tecnologia seja aplicada corretamente e de forma eficiente. A assistência técnica será contínua, proporcionando orientações sobre o manejo reprodutivo, cuidados com os insumos e práticas para melhorar a eficiência reprodutiva dos rebanhos.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: EMBRIOSEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, MARCA GENÉTICA COM. DE INSUMOS AGROP. LTDA, NITROSEM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI e PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada mediante solicitação da Secretaria de Administração em até 15 (quinze) dias, no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

9.2 Os serviços e produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.4 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

16

**Município de Santa Maria do Oeste**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados conforme **Portaria nº 019/2024**.

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

17

**Município de Santa Maria do Oeste**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.6 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Conforme o Item 13 do Edital e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas

15.1.2 O período de garantia do produto é de no mínimo 12 meses.

15.1.3 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1(um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

19

**Município de Santa Maria do Oeste**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outras legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

18

**Município de Santa Maria do Oeste**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência 1(um) ano e poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos legais,

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto no artigo 175 Decreto Municipal nº 010/2023.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

20



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 00 de xxxx de 2025.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretária Municipal de Administração

21

FLS. 40



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo conforme estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Não se aplica

22



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 **COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO III MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx		Ano: xxx	
DADOS DO FORNECEDOR			
Fornecedor:	Inscrição Estadual :		
CNPJ/CPF:			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de OBJETO, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço total	máx
TOTAL						

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

23

24



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

25



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: XXXXXXXX
Responsável pelo Recebimento: XXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXX
Horário de Funcionamento: XXXXXXXX

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: XXXXXXXX
Responsável pelo Recebimento: XXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXX
Horário de Funcionamento: XXXXXXXX

27



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

26



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 010/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 130 do Decreto n.º 010/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

It	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço	Preço máx
----	-------------------------	-------	------	-------	-----------

28



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL			

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço total	máx
TOTAL						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1(um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantagem, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecendo o disposto no artigo 175 do Decreto Municipal nº 010/2023.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

29



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Art. 130 do Decreto Municipal nº 010/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 24 do Decreto Municipal nº 010/2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.santamariadooeste.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro XXXXXXXX, designado na Resolução nº XXXX/XXXX, publicado no DIOE Executivo edição nº XXXX de XX/XX/XXXX.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO
GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal de Transparência do Município e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

30



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FORNECEDORES

LOTE/Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

**Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva**

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX PROTOCOLO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

- 4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.
5. DO REAJUSTE.
- 5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.
- 5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.
6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
- 6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 134 do Decreto n.º 010/2023.
- 6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 134 do Decreto n.º 010/2023.
- 6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- 6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:
- 7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.
- 7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o conteúdo no Termo de Referência.
- 7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8 FONTE DE RECURSOS:

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, (pelo Decreto n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço total	máx
TOTAL						

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- 4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato;
- 4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX (XXXX), contados de ____/____ a ____/____, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

- 10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.1.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitada da Previdência Social e para aprendiz.
- 10.2 São obrigações do Contratante:
- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Município.
- 11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

37



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:
- 15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.
- 16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**
- 16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- 16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 16.3 A substituição de consórcio deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento."
- 16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

39



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 1.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 12.1.1...

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1.1 Conforme o Item 13 do Edital e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas
- 13.1.2 O período de garantia do produto é de no mínimo 12 meses.
- 13.1.3 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.
- 14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 14.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.
- 14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.
- 14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.
- 14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

38



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;
- 17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da Lei Federal nº 13.709.
- 17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

40



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Pitanga – PR

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

41



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

43



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº ____/____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

42



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-Pr.”**, denota-se:

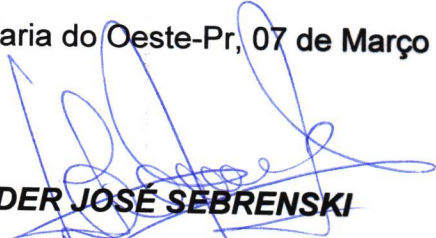
No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.13/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Março de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0496

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 13 de março de 2025.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:BA9F38C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/01/2025. Edição 3189

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 58

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2025

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr, torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia **27/03/2025**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia **27/03/2025**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h15min. do dia **27/03/2025**

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **369.252,00**(Trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br. O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º20/2024, servidores(as) do Município

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Jeremias



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00 hs.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal do Município no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Jesus



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO TIPO MENOR PREÇO

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página **www.bll.org.br**

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal, conforme instruções que podem ser obtidas na página **www.bll.org.br** ou, ainda, por meio do telefone (41)3097-4600.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

Janet



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Assinatura



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$0,01(um centavo)**

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

finiss



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

grêmios



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2(duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de

Jrenes



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Griness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site do Portal do Município www.santamariadooeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Assinatura



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o município através da Secretaria de Administração convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5(cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e de acordo com o Decreto Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do Art. 20 do Decreto Nº 11.462/2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 130 do Decreto Municipal nº 010/2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 175 do Decreto municipal n.º 010/2023.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

Assinatura



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor Amplo) tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5(cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

freitas



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

13.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

13.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

13.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro de Fornecedores Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

Assinatura



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste Pr, 13 de março de 2025.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretária Municipal de Administração



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/50UN) ENVELOPADA INDIVIDUALMENTE.	120,00	PCT	40,00	4.800,00
2	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (PCT C/ 50UN)	150,00	PCT	28,66	4.299,00
3	NITROGENIO LIQUIDO	5.000,00	LT	11,25	56.250,00
4	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000 IBS; -CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.	1.600,00	DS	53,33	85.328,00
5	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 75%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.	300,00	DS	51,66	15.498,00
6	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000IBS; -CONFIABILIDADE DE PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A	650,00	DS	221,66	144.079,00

Handwritten signature



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.				
7	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS; -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 77%; - CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.	300,00	DS	196,66	58.998,00
TOTAL					369.252,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme item 1.1 do Termo de Referência

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

13.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada mediante solicitação da Secretaria de Administração em até 15 (quinze) dias, no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.A pecuária leiteira é uma das principais atividades agropecuárias do município de Santa Maria do Oeste Pr, desempenhando um papel fundamental na geração de renda e no desenvolvimento econômico local. No entanto, para garantir a sustentabilidade e a competitividade dessa atividade, é essencial a adoção de tecnologias que possibilitem maior produtividade e eficiência. Nesse contexto, a inseminação artificial (IA) se apresenta como uma ferramenta indispensável para o aprimoramento genético do rebanho leiteiro e para o fortalecimento dos pequenos produtores.

A continuação do programa de inseminação artificial se faz necessária por diversos fatores, como a necessidade de apoio aos pequenos pecuaristas, a modernização da pecuária leiteira, os benefícios do melhoramento genético, o impacto econômico positivo e a sustentabilidade da produção.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O programa de Inseminação Artificial em Santa Maria do Oeste será baseado na aquisição e distribuição de insumos essenciais para a inseminação artificial, incluindo sêmen bovino de alta qualidade, luvas descartáveis, bainhas para inseminação e nitrogênio líquido para armazenamento adequado do sêmen. Além da distribuição dos insumos, será oferecido suporte técnico e treinamento para os produtores, garantindo que a tecnologia seja aplicada corretamente e de forma eficiente. A

genes



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

assistência técnica será continua, proporcionando orientações sobre o manejo reprodutivo, cuidados com os insumos e práticas par melhorar a eficiência reprodutiva deos rebanhos.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Em analise do presente estudo, foram consultadas as empresas: **EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, MARCA GENÉTICA COM. DE INSUMOS AGROP. LTDA, NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI e PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada mediante solicitação da Secretaria de Administração em até 15 (quinze) dias, no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

9.2 Os serviços e produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.4 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e

Genius

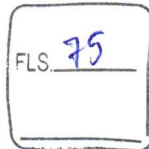


Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados conforme **Portaria nº. 019/2024**.

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando

Brenes



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outras legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.6 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

Graneis



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Conforme o Item 13 do Edital e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas

15.1.2 O período de garantia do produto é de no mínimo 12 meses.

15.1.3 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1(um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência 1(um) ano e poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos legais,

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 175 Decreto Municipal nº 010/2023.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1190	07.002.20.606.2001.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1310	07.003.20.608.2001.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Prezados



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 13 de março de 2025.

Irene

IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Secretária Municipal de Administração



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo conforme estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Não se aplica



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Ite m	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço total	máx
TOTAL						

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

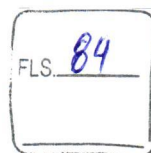


Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: XXXXXXXX
Responsável pelo Recebimento: XXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXX
Horário de Funcionamento: XXXXXXXX

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: XXXXXXXX
Responsável pelo Recebimento: XXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXX
Horário de Funcionamento: XXXXXXXX



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 010/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 130 do Decreto n.º 010/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

It	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço	Preço máx
----	-------------------------	-------	------	-------	-----------



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

m			máx	total
TOTAL				

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço total máx
TOTAL					

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1(um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 175 do Decreto Municipal nº 010/2023.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- 6.1.1. for liberado;
- 6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
- 7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal de Transparencia do Município e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3. manter as condições de de habilitação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Art. 130 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 24 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.santamariadooeste.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro XXXXXXXX, designado na Resolução n.º XXXX/XXXX, publicado no DIOE Executivo edição n.º XXXX de XX/XX/XXXX.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO
GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



FORNECEDORES

LOTE/Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Anexo da Ata de Registro de Preços Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

PROTOCOLO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, (pelo Decreto n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Ite m	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 93

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 134 do Decreto n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 134 do Decreto n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX (XXXX), contados de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Município.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



1.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1...

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1.1 Conforme o Item 13 do Edital e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas

13.1.2 O período de garantia do produto é de no mínimo 12 meses.

13.1.3 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14..1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

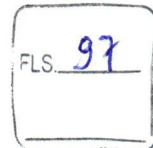


Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento."

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da Lei Federal nº 13.709.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

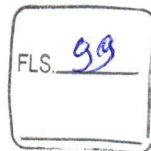


Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Pitanga – PR

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



LS 102

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27 de março de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27 de março de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 27 de março de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 369.252,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 13 de março de 2025.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria nº 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 031/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27 de março de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27 de março de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 27 de março de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 369.252,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

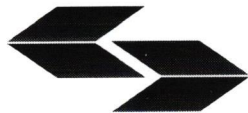
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de março de 2025.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro - Portaria n.º 015/2025



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 08/2025

Nº PROC. ADM. 31/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 13/03/2025 10:29

INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/03/2025 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 27/03/2025 09:00

INÍCIO DISPUTA: 27/03/2025 09:15

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 369.252,0000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR.

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DfALIQgDJGIXYgVwB4t8VHMdh9VuVdWv4kz3c8jvid1m9qFpPiS8uOJCahFUypIRt11wjXVd4ZD19rElBctrvbcB0jEmztZTlqaalz4QdBS8%3D>

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 13/03/2025

FLS. 104

FLS. 105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27 de março de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27 de março de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 27 de março de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 369.252,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 13 de março de 2025.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro

Portaria n.º 015/2025

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador: 3C13CCE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2025. Edição 3235

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

DECRETO nº 159/2024
DATA: 13/06/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia-PR, SILVANO TORTELLI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, publica Errata referente ao Decreto Municipal nº 159, de 13 de junho de 2024, que fora publicado em 14 de junho de 2024, conforme segue:

Onde se lê:

No título e ao longo do texto **POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**.

Leia-se:

POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia-PR.

Santa Lúcia-PR, de 13 de março de 2025

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:24E80E14

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27 de março de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27 de março de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 27 de março de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 369.252,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no

horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 13 de março de 2025.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro

Portaria nº 015/2025

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:3C13CCE1

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. OSCAR DELGADO, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.296.081-7 SESP/PR e do CPF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Maria do Oeste/PR.

Contratada: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.570.342/0001-01, situada na GLB BANCO DE AREIA – PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, s/n, Município de Tomazina – PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM AREA DE CERCA DE 13 KM DE ESTRADA RURAL, CONECTANDO ÁREAS AGRICOLAS DE ASSENTAMENTO RURAL, PASSANDO PELAS COMUNIDADES OURO VERDE E ESTRELA DO OESTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS".

-Valor Total de R\$ 12.013.119,48 (Doze Milhões Treze Mil Cento e Dezenove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Data de assinatura: 13 de Março de 2025.

Vigência: 12/03/2026.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:FFB21F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMS 001/2025

O Pleno do Conselho Municipal de saúde, de Santa Maria do Oeste/PR, em reunião online, realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, no uso de suas prerrogativas conferidas, pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal Nº 259/2009 E 289/2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições a este estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2013.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508 28 de junho de 2011 e portaria do Ministério da saúde nº 2.135 de 25 de setembro de 2013.

Considerando a resolução da SESA 1.107/2023.
Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste/PR.

RESOLVE:

Aprovar, O **PROTOCOLO DO PROGRAMA DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ESPECIAIS DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data de sua assinatura.

Santa Maria do Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 031/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27 de março de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27 de março de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 27 de março de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 369.252,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 13 de março de 2025.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 015/2025

25350/2025

Santana do Itararé**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 27/03/2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para Aquisição de 01 (uma) Máquina RETROSCAVADEIRA 4x4 0 KM, em atendimento a Secretaria Municipal da Agricultura, referente ao Convênio SPOA/SE/MAPIA nº 956209/2024 – Transferegov.br nº 005144/2024. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira, telefone (043) 3571-7151 ramal 202 e-mail licitacaosantana@outlook.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/ZAA6t2_GdA4J1ZCwMJsgw==/consulta/146396 ou presencialmente no endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3571-7151 / 3571-7152, ramal 202.

Santana do Itararé, 13 de março de 2025.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
PREGOEIRA

25718/2025

São João do Triunfo

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Ambiental Simplificada para Barracão de triagem de resíduos sólidos localizado na Localidade de Pinhalzinho, Município de São João do Triunfo-Paraná.

24853/2025

São José das Palmeiras**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**
AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º 016/2025

Pregão Eletrônico n.º: 09/2025

OBJETO: Aquisição de combustível óleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

Tipo de Licitação: Menor Preço POR ITEM;

Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 14/03/2025 até as 08h10min do dia 27/03/2025.

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 27/03/2025.

Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 27/03/2025..

Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil- BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 13 de março de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

25315/2025

São José dos Pinhais**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – SERMALI**RESUMO**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução das obras de: Item 1: Reforma do Centro de Esportes e Lazer Itagibe Quirino, localizado na Rua Ilo Antoninho Mozer, n.º 900, Jardim Marambaia, Bairro Guatupê, em São José dos Pinhais. Item 2: Reforma do Centro de Esportes e Lazer Jardim Alegria, localizado na Rua Iêda Solange Ribeiro, n.º 756, Jardim Ipê, em São José dos Pinhais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de ABRIL de 2025 às 09h.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital poderá ser conferido através do endereço eletrônico <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>, informando N.º da Concorrência e o código UASG 987885. Já os anexos do edital estão disponíveis no endereço eletrônico https://sisazul.sjp.pr.gov.br/webapp/portaltransparencia/wp_licitacao, informando a modalidade e o N.º da Concorrência. Demais informações poderão ser obtidas através dos e-mails: comissaolicitacaooobras@sjp.pr.gov.br pregoeiros.sermalis@sjp.pr.gov.br.

São José dos Pinhais, 06 de março de 2025.

ANDRÉ GABARDO

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

22843/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2025 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de Serviços de Locação de Hora Máquina para atender as necessidades do Município.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de março de 2025 às 09h00min.

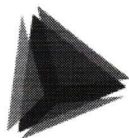
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6839 e/ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 13 de março de 2025.

André Gabardo

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

25552/2025



AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4300386/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade:

Número: 8

Ano: 2025

Data da Assinatura: 13/03/2025

Ementa: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
14/3/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3225	380	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	EDITAL INSEMINAÇÃO.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: MILÍCIO VICENTE STROHER

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 05/2025

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Março de 2025

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 21/03/2025
de 14 horas 39 min.


**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****PROPOSTAS DO PROCESSO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 31/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 13/03/2025 10:29:24

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 40,00
Descrição: BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/50UN) ENVELOPADA INDIVIDUALMENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 769	CRYOFARM / BOVISAFE EMB. INDIVIDUALMENTE	40,00
PARTICIPANTE 222	AGROZOOTEC / BOVISAFE	40,00
PARTICIPANTE 146	Bovigaine / Bainha para inseminação	40,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 28,66
Descrição: LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (PCT C/ 50UN)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 384	FORTES / BD COMUM	28,66
PARTICIPANTE 883	AGROZOOTEC / GLOVEMAX	28,66
PARTICIPANTE 117	Própria / Luva para inseminação	30,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11,25
Descrição: NITROGENIO LIQUIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 763	AIR LIQUID / N2	11,25
PARTICIPANTE 319	Própria / Nitrogênio Líquido	11,25

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1.600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 53,33

Descrição: SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:

- PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000 IBS;
- CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%;
- PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70;
- COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60;
- COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20;
- CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80;
- VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0;
- FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 603	ABS / MOVIE	53,33

LOTE 5

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 51,66

Descrição: SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:

- PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS;
- CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 75%;
- CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85;
- VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6;
- JPI IGUAL OU MAIOR A 150;
- PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20;
- JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 353	ABS / JINX, JAMMER	51,66

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 650 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 221,66

Descrição: SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:

- PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000IBS;
- CONFIABILIDADE DE PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%;
- PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70;
- COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60;
- COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20;
- CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80;
- VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0;
- FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 837	ABS / MOVIE	221,66

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 196,66

Descrição: SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS;

- PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS;
- CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 77%;
- CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85;
- VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6;
- JPI IGUAL OU MAIOR A 150;
- PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20;
- JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 543	ABS / JINX, JAMMER	196,66

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 31/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 13/03/2025 10:29:24

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 40,00
Descrição: BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/50UN) ENVELOPADA INDIVIDUALMENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	CRYOFARM / BOVISAFE EMB. INDIVIDUALMENTE	40,00
MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	AGROZOOTEC / BOVISAFE	40,00
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Bovigaine / Bainha para inseminação	40,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 28,66
Descrição: LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (PCT C/ 50UN)

Autor	Marca/Modelo	Valor
50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	FORTES / BD COMUM	28,66
MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	AGROZOOTEC / GLOVEMAX	28,66
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Própria / Luva para inseminação	30,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 5.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11,25
Descrição: NITROGENIO LIQUIDO

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	AIR LIQUID / N2	11,25
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Própria / Nitrogênio Liquido	11,25

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1.600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 53,33

Descrição: SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:

- PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000 IBS;
- CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%;
- PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70;
- COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60;
- COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20;
- CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80;
- VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0;
- FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	ABS / MOVIE	53,33

LOTE 5

Item: 1	Quant.: 300	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 51,66
---------	-------------	------------------	------------------

Descrição: SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:

- PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS;
- CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 75%;
- CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85;
- VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6;
- JPI IGUAL OU MAIOR A 150;
- PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20;
- JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	ABS / JINX, JAMMER	51,66

LOTE 6

Item: 1	Quant.: 650	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 221,66
---------	-------------	------------------	-------------------

Descrição: SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:

- PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000IBS;
- CONFIABILIDADE DE PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%;
- PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70;
- COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60;
- COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20;
- CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80;
- VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0;
- FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	ABS / MOVIE	221,66

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 300	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 196,66
---------	-------------	------------------	-------------------

Descrição: SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS;

- PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS;
- CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 77%;
- CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85;
- VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6;
- JPI IGUAL OU MAIOR A 150;
- PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20;
- JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	ABS / JINX, JAMMER	196,66

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES

Horário: 22/03/2025 14:52	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adacf08648434de0919be5b30515cd9d.pdf	
Horário: 22/03/2025 14:52	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/429b85520bef44e4b4c354d8e81b9b58.pdf	
Horário: 22/03/2025 14:52	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f46584b6fc364e9280b8d551e5d41819.pdf	
Horário: 22/03/2025 14:52	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28dca4f96aa94563b24ad95873eb3b03.pdf	
Horário: 22/03/2025 14:52	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0a37d58fec4495494e9ce381120e902.pdf	
Horário: 22/03/2025 14:52	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bedc5d9082d541d490fe50b85bfd95c.pdf	
Horário: 22/03/2025 14:52	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d41c361c97344418330080d6efd9eb8.pdf	
Horário: 22/03/2025 14:52	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0eb4986badd44afb36fc3617c932c3f.pdf	
Horário: 22/03/2025 14:52	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a433ce8f8fa5465695bd985978149777.pdf	
Horário: 22/03/2025 14:52	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9734c264f484e44aab1245a21dfb452.pdf	
Horário: 22/03/2025 14:52	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56153f813ad5461ca94e10f56c8634e8.pdf	
Horário: 22/03/2025 14:52	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d99a533e97946939a86dd54ef7e0aa3.pdf	
Horário: 22/03/2025 14:52	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71b61adaf02c4265b488489aa4b23c58.pdf	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

Horário: 26/03/2025 15:40	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ed4491734ea4631aa54e360c9576b02.pdf	
Horário: 26/03/2025 15:40	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f79e349d1c104757a088fef4e0fb78c1.pdf	
Horário: 26/03/2025 15:40	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c38043b0b836458bba69cc4479e6c1c.pdf	
Horário: 26/03/2025 15:40	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26fef280ed3c415288a811e5745a013c.pdf	
Horário: 26/03/2025 15:40	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa7a6d5a959d4fe39f9da6cb6b817c11.pdf	
Horário: 26/03/2025 15:40	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acfc75f8ca584eabbea1dc7dddc8e865.pdf	
Horário: 26/03/2025 15:40	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52df542fa9fb4828903201c87af6b126.pdf	
Horário: 26/03/2025 15:40	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be450eed16a74f30ab4644f5f0ee8f7e.pdf	
Horário: 26/03/2025 15:40	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46dfdf915c42469d89aad813007ccb20.pdf	
Horário: 26/03/2025 15:40	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26169b1d296f4f12bbf8c7d1cee9bbfa.pdf	
Horário: 26/03/2025 15:40	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5ebd7532c9441e3914e4cf7f5224b78.pdf	
Horário: 26/03/2025 15:40	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2652d36bf2b94fa681434638ed787940.pdf	
Horário: 26/03/2025 15:40	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50cb6170fd974e3fbd6435b1c067c07.pdf	
Horário: 26/03/2025 15:40	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07345a70ff5844358bfe6314086de87d.zip	
Horário: 26/03/2025 15:40	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e99644e701e64080b53b02326321f9b7.pdf	
Horário: 26/03/2025 15:40	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8547b574b8745ebb0f79d4ed9380dee.pdf	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA

Horário: 26/03/2025 20:25	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/288c126d9a044c23b1e4d8e29460f5d0.PDF	
Horário: 26/03/2025 20:25	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cc8026b4b4d40898fa1b4083062e8bd.pdf	
Horário: 26/03/2025 20:25	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f52aba09243413f9356239112b5c5c8.pdf	
Horário: 26/03/2025 20:25	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/652e9998a0204860ae059e4e23987f41.pdf	
Horário: 26/03/2025 20:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50e9fec4416a4ff59c8b2c181c3ac159.pdf	
Horário: 26/03/2025 20:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a98f7a063254271828b1d025750947f.pdf	
Horário: 26/03/2025 20:25	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f2b6efa989043edb8a2cac4d7b52de7.pdf	
Horário: 26/03/2025 20:25	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b222d3678f94f9bab53aebbb43c2007.pdf	
Horário: 26/03/2025 20:25	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c013cb9c7be040959cf599b161588140.pdf	
Horário: 26/03/2025 20:25	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e572b5809dac47a499fcfd3e7a90c2ea.pdf	
Horário: 26/03/2025 20:25	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cd2479cced14e1ea66e9531e5bfb4c4.pdf	
Horário: 26/03/2025 20:25	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/079d94f36c6442c38b547e4bdf5f32e0.pdf	
Horário: 26/03/2025 20:25	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e01053d8ee5246d7ad6ffe0cf17235eb.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 31/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 13/03/2025 10:29:24

LOTE 1 - LOTE 1

27/03/2025 09:17:02	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	VÁLIDO	40.00
27/03/2025 09:17:02	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	VÁLIDO	40.00
27/03/2025 09:17:02	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	VÁLIDO	40.00
27/03/2025 09:17:21	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	VÁLIDO	39.00
27/03/2025 09:17:29	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	VÁLIDO	38.00
27/03/2025 09:17:47	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	VÁLIDO	37.50
27/03/2025 09:18:08	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	VÁLIDO	37.00
27/03/2025 09:19:49	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	VÁLIDO	36.00
27/03/2025 09:19:59	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	VÁLIDO	35.00
27/03/2025 09:20:09	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	VÁLIDO	34.00
27/03/2025 09:20:25	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	VÁLIDO	33.00
27/03/2025 09:20:31	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	VÁLIDO	32.00
27/03/2025 09:20:38	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	VÁLIDO	31.00
27/03/2025 09:21:23	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	VÁLIDO	30.00
27/03/2025 09:21:30	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	VÁLIDO	29.00

27/03/2025 09:22:25	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	VÁLIDO	28.00
27/03/2025 09:22:30	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	VÁLIDO	27.00
27/03/2025 09:24:13	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	VÁLIDO	26.00
27/03/2025 09:24:21	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	VÁLIDO	25.00
27/03/2025 09:26:02	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	VÁLIDO	24.00
27/03/2025 09:26:17	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	VÁLIDO	23.99
27/03/2025 09:27:28	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	VÁLIDO	23.50
27/03/2025 09:28:25	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	VÁLIDO	23.49
27/03/2025 09:29:16	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	VÁLIDO	23.00

LOTE 2 - LOTE 2

27/03/2025 09:17:02	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	VÁLIDO	30.00
27/03/2025 09:17:02	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	VÁLIDO	28.66
27/03/2025 09:17:02	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	VÁLIDO	28.66
27/03/2025 09:17:38	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	VÁLIDO	28.00
27/03/2025 09:18:05	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	VÁLIDO	27.50
27/03/2025 09:18:16	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	VÁLIDO	27.00
27/03/2025 09:19:34	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	VÁLIDO	26.00
27/03/2025 09:19:55	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	VÁLIDO	25.00
27/03/2025 09:20:03	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	VÁLIDO	24.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/03/2025 09:20:19 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES VÁLIDO	23.00	27/03/2025 09:21:17 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	7.90
27/03/2025 09:20:40 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	22.50	27/03/2025 09:21:28 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	7.89
27/03/2025 09:20:45 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES VÁLIDO	22.00	27/03/2025 09:21:48 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	7.50
27/03/2025 09:21:13 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	21.00	27/03/2025 09:22:01 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	7.49
27/03/2025 09:21:25 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES VÁLIDO	20.00	27/03/2025 09:22:17 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	7.00
27/03/2025 09:22:38 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	19.50	27/03/2025 09:22:28 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	6.99
27/03/2025 09:22:43 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES VÁLIDO	19.00	27/03/2025 09:24:07 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	6.95
LOTE 3 - LOTE 3			
27/03/2025 09:17:02 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	11.25	27/03/2025 09:24:18 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	6.94
27/03/2025 09:17:02 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	11.25	27/03/2025 09:24:37 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	6.90
27/03/2025 09:18:14 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	11.24	27/03/2025 09:24:50 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	6.89
27/03/2025 09:19:28 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	11.00	27/03/2025 09:25:57 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	6.50
27/03/2025 09:19:47 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	10.99	27/03/2025 09:26:07 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	6.49
27/03/2025 09:19:55 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	9.00	27/03/2025 09:27:17 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	6.00
27/03/2025 09:20:10 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	8.99	27/03/2025 09:27:33 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	5.99
27/03/2025 09:20:22 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	8.20	27/03/2025 09:27:56 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	5.90
27/03/2025 09:20:36 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	8.19	27/03/2025 09:28:06 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	5.89
27/03/2025 09:21:00 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	8.00	27/03/2025 09:29:07 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	5.80
27/03/2025 09:21:07 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	7.99	27/03/2025 09:29:18 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	5.79

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/03/2025 09:29:26 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	5.70	27/03/2025 09:35:23 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	4.50
27/03/2025 09:29:35 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	5.69	27/03/2025 09:35:48 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	4.49
27/03/2025 09:30:06 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	5.50	LOTE 4 - LOTE 4	
27/03/2025 09:30:14 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	5.49	27/03/2025 09:17:02 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	53.33
27/03/2025 09:30:39 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	5.40	27/03/2025 09:23:32 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	52.00
27/03/2025 09:30:47 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	5.39	LOTE 5 - LOTE 5	
27/03/2025 09:30:59 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	5.30	27/03/2025 09:17:03 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	51.66
27/03/2025 09:31:12 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	5.29	27/03/2025 09:23:44 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	50.00
27/03/2025 09:31:24 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	5.20	LOTE 6 - LOTE 6	
27/03/2025 09:31:37 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	5.19	27/03/2025 09:17:03 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	221.66
27/03/2025 09:31:57 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	5.10	27/03/2025 09:23:53 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	220.00
27/03/2025 09:32:07 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	5.09	LOTE 7 - LOTE 7	
27/03/2025 09:32:40 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	5.00	27/03/2025 09:17:03 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	196.66
27/03/2025 09:32:49 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	4.99	27/03/2025 09:23:59 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	195.00
27/03/2025 09:32:59 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	4.90		
27/03/2025 09:33:15 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	4.89		
27/03/2025 09:34:12 MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	4.80		
27/03/2025 09:34:21 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA VÁLIDO	4.79		

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 31/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 13/03/2025 10:29:24

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/03/2025 14:52:47	CADASTRO DE PROPOSTA	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
25/03/2025 20:42:11	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA
26/03/2025 13:28:31	CADASTRO DE PROPOSTA	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
26/03/2025 15:40:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
26/03/2025 20:25:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA
27/03/2025 09:43:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
VAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS. SOLICITAMOS QUE ANEXEM A PROPOSTA FINAL CONFORME EDITAL NA PLATAFORMA NO PRAZO DE DUAS HORAS. RETORNAREMOS ÀS 10:30HS		
27/03/2025 09:44:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
27/03/2025 10:10:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA adicionou o arquivo 30c4915007534ea0a515f2390d94b7d0.pdf aos documentos complementares.		
27/03/2025 10:14:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA adicionou o arquivo b91859c913514d51927c1529ccfbc0e0.pdf aos documentos complementares.		
27/03/2025 10:27:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES adicionou o arquivo 0536285b37f94853bd2d442a58e55b53.pdf aos documentos complementares.		
27/03/2025 10:32:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS ANÁLISE VERIFICAMOS QUE AS LICITANTES APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. PORTANTO ENCONTRAM-SE HABILITADAS		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AGROZOTEC	Modelo: BOVISAFE
Descrição: BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/50UN) ENVELOPADA INDIVIDUALMENTE			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 23,00	Valor Total: 2.760,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE	222	09.562.835/0001-00	40,00	23,00		Sim
2 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES	769	50.381.955/0001-04	40,00	23,49	2,13	Sim
3 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS	146	09.492.811/0001-21	40,00	40,00	70,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

mo

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

13/03/2025 10:29:23	PUBLICADO	
14/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/03/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/03/2025 09:15:27	MENSAGEM PREGOEIRO	
BOM DIA A TODOS		
27/03/2025 09:16:24	MENSAGEM PREGOEIRO	
AGRADECEMOS PELA PARTICIPAÇÃO DESTA LICITAÇÃO. LEMBRAMOS SEMPRE OFERTAR PRODUTOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL		
27/03/2025 09:16:36	MENSAGEM PREGOEIRO	
JO UM ÓTIMO CERTAME A TODOS.		
27/03/2025 09:17:02	LANCE NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	40,00
27/03/2025 09:17:02	DISPUTA	
27/03/2025 09:17:02	LANCE 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 769)	40,00
27/03/2025 09:17:02	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	40,00
27/03/2025 09:17:21	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	39,00
27/03/2025 09:17:29	LANCE 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 769)	38,00
27/03/2025 09:17:47	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	37,50
27/03/2025 09:18:08	LANCE 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 769)	37,00
27/03/2025 09:19:49	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	36,00
27/03/2025 09:19:59	LANCE 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 769)	35,00
27/03/2025 09:20:09	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	34,00
27/03/2025 09:20:25	LANCE 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 769)	33,00
27/03/2025 09:20:31	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	32,00
27/03/2025 09:20:38	LANCE 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 769)	31,00
27/03/2025 09:21:23	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	30,00
27/03/2025 09:21:30	LANCE 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 769)	29,00
27/03/2025 09:22:25	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	28,00
27/03/2025 09:22:30	LANCE 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 769)	27,00
27/03/2025 09:24:13	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	26,00
27/03/2025 09:24:21	LANCE 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 769)	25,00
27/03/2025 09:26:02	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	24,00
27/03/2025 09:26:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
27/03/2025 09:26:17	LANCE 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 769)	23,99
27/03/2025 09:27:28	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	23,50
27/03/2025 09:28:25	LANCE 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 769)	23,49
27/03/2025 09:29:16	LANCE MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	23,00
27/03/2025 09:31:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA		
27/03/2025 09:31:17	HABILITAÇÃO	
27/03/2025 10:32:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
27/03/2025 10:47:42	EM ADJUDICAÇÃO	
27/03/2025 10:48:43	ADJUDICADO	

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2**

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORTES Modelo: BD COMUM
 Descrição: LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (PCT C/ 50UN)
 Quantidade: 150 Valor Unit.: 19,00 Valor Total: 2.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES	384	50.381.955/0001-04	28,66	19,00		Sim
2 MARCA GENETICA COMERCIO DE	883	09.562.835/0001-00	28,66	19,50	2,63	Sim
3 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS	117	09.492.811/0001-21	30,00	30,00	53,85	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/03/2025 10:29:23	PUBLICADO				
14/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
27/03/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
27/03/2025 09:17:02	DISPUTA				
27/03/2025 09:17:02	LANCE	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 384)			28,66
27/03/2025 09:17:02	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA			28,66
27/03/2025 09:17:02	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA			30,00
27/03/2025 09:17:38	LANCE	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 384)			28,00
27/03/2025 09:18:05	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA			27,50
27/03/2025 09:18:16	LANCE	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 384)			27,00
27/03/2025 09:19:34	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA			26,00
27/03/2025 09:19:55	LANCE	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 384)			25,00
27/03/2025 09:20:03	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA			24,00
27/03/2025 09:20:19	LANCE	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 384)			23,00
27/03/2025 09:20:40	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA			22,50
27/03/2025 09:20:45	LANCE	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 384)			22,00
27/03/2025 09:21:13	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA			21,00
27/03/2025 09:21:25	LANCE	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 384)			20,00
27/03/2025 09:22:38	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA			19,50
27/03/2025 09:22:43	LANCE	50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE 384)			19,00
27/03/2025 09:27:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES					
27/03/2025 09:27:02	HABILITAÇÃO				
27/03/2025 09:41:05	MENSAGEM PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 384: VAMOS NEGGOCIAR O VALOR? PROPOMOS R\$17,00					
27/03/2025 09:43:12	MENSAGEM 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (PARTICIPANTE				
Bom dia, Sr. Pregoeiro. Chegamos ao nosso melhor valor para o produto em questão. O preço de referência era de R\$ 28,66. Correto?					
27/03/2025 09:43:27	MENSAGEM PREGOEIRO				
OK					

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/03/2025 10:23:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 384: ESTAMOS AGUARDANDO A PROPOSTA FINAL PARA DAR CONTINUIDADE NA LICITAÇÃO

27/03/2025 10:32:42 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/03/2025 10:47:43 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/03/2025 10:48:43 **ADJUDICADO**

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria	Modelo: Nitrogênio Líquido
Descrição: NITROGENIO LIQUIDO			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 4,49	Valor Total: 22.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS	319	09.492.811/0001-21	11,25	4,49		Sim
2 MARCA GENETICA COMERCIO DE	763	09.562.835/0001-00	11,25	4,50	0,22	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/03/2025 10:29:23	PUBLICADO		
14/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/03/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/03/2025 09:17:02	DISPUTA		
27/03/2025 09:17:02	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	11,25
27/03/2025 09:17:02	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	11,25
27/03/2025 09:18:14	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	11,24
27/03/2025 09:19:28	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	11,00
27/03/2025 09:19:47	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	10,99
27/03/2025 09:19:55	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	9,00
27/03/2025 09:20:10	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	8,99
27/03/2025 09:20:22	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	8,20
27/03/2025 09:20:36	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	8,19
27/03/2025 09:21:00	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	8,00
27/03/2025 09:21:07	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	7,99
27/03/2025 09:21:17	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	7,90
27/03/2025 09:21:28	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	7,89
27/03/2025 09:21:48	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	7,50
27/03/2025 09:22:01	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	7,49
27/03/2025 09:22:17	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	7,00
27/03/2025 09:22:28	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	6,99
27/03/2025 09:24:07	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	6,95

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/03/2025 09:24:18	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	6,94
27/03/2025 09:24:37	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	6,90
27/03/2025 09:24:50	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	6,89
27/03/2025 09:25:57	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	6,50
27/03/2025 09:25:57	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
27/03/2025 09:26:07	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	6,49
27/03/2025 09:27:17	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	6,00
27/03/2025 09:27:33	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	5,99
27/03/2025 09:27:56	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	5,90
27/03/2025 09:28:06	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	5,89
27/03/2025 09:29:07	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	5,80
27/03/2025 09:29:18	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	5,79
27/03/2025 09:29:26	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	5,70
27/03/2025 09:29:35	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	5,69
27/03/2025 09:30:06	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	5,50
27/03/2025 09:30:14	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	5,49
27/03/2025 09:30:39	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	5,40
27/03/2025 09:30:47	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	5,39
27/03/2025 09:30:59	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	5,30
27/03/2025 09:31:12	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	5,29
27/03/2025 09:31:24	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	5,20
27/03/2025 09:31:37	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	5,19
27/03/2025 09:31:57	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	5,10
27/03/2025 09:32:07	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	5,09
27/03/2025 09:32:40	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	5,00
27/03/2025 09:32:49	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	4,99
27/03/2025 09:32:59	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	4,90
27/03/2025 09:33:15	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	4,89
27/03/2025 09:34:12	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	4,80
27/03/2025 09:34:21	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	4,79
27/03/2025 09:35:23	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	4,50
27/03/2025 09:35:48	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	4,49
27/03/2025 09:37:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA			
27/03/2025 09:37:49	HABILITAÇÃO		
27/03/2025 09:52:19	MENSAGEM	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	
Bom dia Sr.(a) Pregoeiro(a), tudo bem?			
27/03/2025 09:54:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	
BOM DIA			
27/03/2025 09:54:12	MENSAGEM	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	
O responsável pela assinatura está em treinamento hoje o dia inteiro, gostaria de verificar a possibilidade de anexar a proposta até amanhã pela manhã, como precisa ser assinada digital eu não tenho acesso para realizar a assinatura.			
27/03/2025 09:57:36	MENSAGEM	PREGOEIRO	
ENTENDEMOS A SUA OBSERVAÇÃO. DE TODAS FORMAS PODE ANEXAR A PROPOSTA COM ASSINATURA DE OUTRO INTEGRANTE DA EMPRESA. ASSIM PODEMOS DAR CONTINUIDADE NAS FASES.			

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

27/03/2025 10:03:02 MENSAGEM NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Eu posso assinar? trabalho na empresa no setor de licitação. Depois caso necessário posso enviar a com assinatura digital do gestor.

27/03/2025 10:03:58 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 319: SIM, CORRETO

27/03/2025 10:13:23 MENSAGEM NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Já estou providenciando, obrigada.

27/03/2025 10:32:42 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/03/2025 10:47:43 EM ADJUDICAÇÃO

27/03/2025 10:48:43 ADJUDICADO

**LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ABS	Modelo: MOVIE
Descrição: SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:			
-PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000 IBS;			
-CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%;			
-PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70;			
-COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60;			
-COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20;			
-CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80;			
-VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0;			
-FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.			
Quantidade: 1.600	Valor Unit.: 52,00		Valor Total: 83.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE	603	09.562.835/0001-00	53,33	52,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/03/2025 10:29:23	PUBLICADO					
14/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
27/03/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
27/03/2025 09:17:02	DISPUTA					
27/03/2025 09:17:02	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA				53,33
27/03/2025 09:23:32	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA				52,00
27/03/2025 09:27:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA						
27/03/2025 09:27:03	HABILITAÇÃO					
27/03/2025 09:39:03	MENSAGEM	PREGOEIRO				
VAMOS NEGOCIAR O VALOR? PROPOMOS R\$ 50,00						
27/03/2025 10:32:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
27/03/2025 10:47:44	EM ADJUDICAÇÃO					
27/03/2025 10:48:44	ADJUDICADO					

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ABS	Modelo: JINX, JAMMER
Descrição: SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:			
-PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS;			
-CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 75%;			
-CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85;			
-VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6;			
-JPI IGUAL OU MAIOR A 150;			
-PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20;			
-JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 15.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE	353	09.562.835/0001-00	51,66	50,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/03/2025 10:29:23	PUBLICADO	
14/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/03/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/03/2025 09:17:03	DISPUTA	
27/03/2025 09:17:03	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA 51,66
27/03/2025 09:22:36	MENSAGEM	PREGOEIRO VAMOS MELHORAR OS LENCES?
27/03/2025 09:23:44	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA 50,00
27/03/2025 09:27:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA		
27/03/2025 09:27:03	HABILITAÇÃO	
27/03/2025 09:39:34	MENSAGEM	PREGOEIRO VAMOS NEGOCIAR O VALOR? PROPOMOS R\$ 45,00
27/03/2025 10:32:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
27/03/2025 10:47:43	EM ADJUDICAÇÃO	
27/03/2025 10:48:44	ADJUDICADO	

**LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 **Unidade: UNIDADE** **Marca: ABS** **Modelo: MOVIE**
Descrição: SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:
 -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000IBS;
 -CONFIABILIDADE DE PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%;
 -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70;
 -COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60;
 -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20;
 -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80;
 -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0;
 -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.
Quantidade: 650 **Valor Unit.: 220,00** **Valor Total: 143.000,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE	837	09.562.835/0001-00	221,66	220,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/03/2025 10:29:23	PUBLICADO	
14/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/03/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/03/2025 09:17:03	DISPUTA	
27/03/2025 09:17:03	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA 221,66
27/03/2025 09:22:48	MENSAGEM	PREGOEIRO VAMOS MELHORAR OS LANCES?
27/03/2025 09:23:53	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA 220,00
27/03/2025 09:27:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA		
27/03/2025 09:27:03	HABILITAÇÃO	
27/03/2025 09:39:58	MENSAGEM	PREGOEIRO VAMOS NEGOCIAR O VALOR? PROPOMOS R\$210,00
27/03/2025 10:32:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
27/03/2025 10:47:43	EM ADJUDICAÇÃO	
27/03/2025 10:48:44	ADJUDICADO	

**LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABS Modelo: JINX, JAMMER
 Descrição: SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024
 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS;
 -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS;
 -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 77%;
 - CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85;
 -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6;
 -JPI IGUAL OU MAIOR A 150;
 -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20;
 -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.

Quantidade: 300

Valor Unit.: 195,00

Valor Total: 58.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE	543	09.562.835/0001-00	196,66	195,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/03/2025 10:29:23	PUBLICADO	
14/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/03/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
27/03/2025 09:17:03	DISPUTA	
27/03/2025 09:17:03	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA 196,66
27/03/2025 09:23:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
	VAMOS MELHORAR OS LANCES	
27/03/2025 09:23:59	LANCE	MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA 195,00
27/03/2025 09:27:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	
27/03/2025 09:27:03	HABILITAÇÃO	
27/03/2025 09:40:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
	VAMOS NEGOCIAR O VALOR? PROPOMOS R\$ 195,00	
27/03/2025 10:32:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
27/03/2025 10:47:43	EM ADJUDICAÇÃO	
27/03/2025 10:48:44	ADJUDICADO	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 31/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 13/03/2025 10:29:24

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

TOTAL DO PROCESSO: 327.760,00

**MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS
AGROPECUARIOS LTDA**

09.562.835/0001-00

302.460,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 222 Lance: 23,00 **Total: 2.760,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGROZOOTEC Modelo: BOVISAFE

Descrição: BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/50UN) ENVELOPADA INDIVIDUALMENTE

Quantidade: 120 Val. Ref.: 40,00 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 2.760,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 603 Lance: 52,00 **Total: 83.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABS Modelo: MOVIE

Descrição: SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000 IBS; -CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.

Quantidade: 1.600 Val. Ref.: 53,33 **Valor Unit.: 52,00** Total Item: 83.200,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 353 Lance: 50,00 **Total: 15.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABS Modelo: JINX, JAMMER

Descrição: SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 75%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 51,66 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 15.000,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 837 Lance: 220,00 **Total: 143.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABS Modelo: MOVIE

Descrição: SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000IBS; -CONFIABILIDADE DE PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.

Quantidade: 650 Val. Ref.: 221,66 **Valor Unit.: 220,00** Total Item: 143.000,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 543 Lance: 195,00 **Total: 58.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABS Modelo: JINX, JAMMER

Descrição: SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 77%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 196,66 **Valor Unit.: 195,00** Total Item: 58.500,00

50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES 50.381.955/0001-04 **2.850,00**

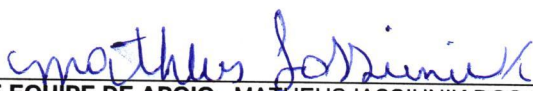
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 384 Lance: 19,00 **Total: 2.850,00**

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORTES	Modelo: BD COMUM
Descrição: LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (PCT C/ 50UN)			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 28,66	Valor Unit.: 19,00	Total Item: 2.850,00
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		09.492.811/0001-21	22.450,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 319 Lance: 4,49	Total: 22.450,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria	Modelo: Nitrogênio Líquido
Descrição: NITROGENIO LIQUIDO			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 11,25	Valor Unit.: 4,49	Total Item: 22.450,00



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMÉN

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº. 09.562.835/0001-00
NIRE: 41206195765

FL. 1

GIOVANI ANTONIO FERRONATO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, técnico agrícola, inscrito no CREA/PR sob nº 031.416/TD, residente e domiciliado à Rua São Luiz nº 1.244, Vila Cancelli, CEP 85.811-000, em Cascavel-PR, portador da CI/RG nº 6.237.820-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 016.421.649-92, e **CLEUZA PRESTES FERRONATO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente à Rua São Luiz nº 1.244, Vila Cancelli, CEP 85.811-000, portadora da CI/RG nº 9.970.898-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 072.780.379-48, sócios integrantes da sociedade empresária limitada denominada **MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.562.835/0001-00, localizada à Rua Maranhão, nº 2.927, Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-220, em Cascavel-PR, com seu contrato social devidamente arquivado à JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.06195765, em 16 de maio de 2008, Resolvem entre si, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade empresária que está na Rua Maranhão, nº 2.927, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR, CEP 85.805-220, **passa estabelecer à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 255, Sala nº 3, Centro, Cascavel -PR, CEP 85.805-000.**

Cláusula Segunda – Considerando as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e CONSOLIDAR o contrato social primitivo e demais alterações que, adequado às cláusulas da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº. 09.562.835/0001-00
NIRE: 41206195765
DATA REGISTRO: 16/05/2008

GIOVANI ANTONIO FERRONATO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, técnico agrícola, inscrito no CREA/PR sob nº 031.416/TD, residente e domiciliado à Rua São Luiz nº 1.244, Vila Cancelli, CEP 85.811-000, em Cascavel-PR, portador da CI/RG nº 6.237.820-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 016.421.649-92, e **CLEUZA PRESTES FERRONATO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente à Rua São Luiz nº 1.244, Vila Cancelli, CEP 85.811-000,

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº. 09.562.835/0001-00
NIRE: 41206195765

FL. 2

portadora da CI/RG nº 9.970.898-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 072.780.379-48, sócios integrantes da sociedade empresária limitada denominada **MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.562.835/0001-00, localizada à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 255, Sala nº 3, Centro, Cascavel - PR, CEP 85.805-000, com seu contrato social devidamente arquivado à JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.06195765, em 16 de maio de 2008, Resolvem entre si, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Da denominação, Sede, Objetivo e Duração da Sociedade

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME, e tem sua sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 255, Sala nº 3, Centro, Cascavel - PR, CEP 85.805-000.

Cláusula 2ª – Constitui objeto da sociedade a exploração do Comércio de Sêmen Bovino, Ovino e Caprino (CNAE 4623-1/01); Comércio de Insumos Agropecuários e mercadorias em geral, inclusive materiais para inseminação artificial (CNAE 4683-4/00 e 4692-3/00); Comércio de produtos para cercas elétricas/eletrificadas (CNAE 4742-3/00) e Comércio de Nitrogênio Líquido (CNAE 4684-2/99).

Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 22 de maio de 2008 e seu prazo é por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Do Capital Social e das Quotas Sociais

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
Giovani Antônio Ferronato	10,00	1.500	1.500,00
Cleuza Prestes Ferronato	90,00	13.500	13.500,00
Totais	100,00	15.000	15.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº. 10.406/02.

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº. 09.562.835/0001-00
NIRE: 41206195765

FL. 3

Cláusula 6ª – As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, nos termos dos art. 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/02.

Da Administração da Sociedade

Cláusula 7ª – A sociedade será administrada por um ou mais sócios, devidamente designados no presente contrato ou em cato separado, ficando permitida a atribuição do referido cargo a não sócio.

Parágrafo primeiro – A designação de administrador não sócio dependerá da aprovação de, no mínimo, dois terços dos quotistas, em assembleia geral, devidamente convocada para esse fim, ficando investido no cargo mediante assinatura do temo de posso no livro de atas da administração.

Parágrafo segundo – O exercício do cargo de administrador será interrompido pela renúncia, destituição, a qualquer tempo, ou pelo término do prazo, se fixado, ficando permitida a recondução.

Cláusula 8ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **GIOVANI ANTONIO FERRONATO**, com poderes e atribuição de ADMINISTRADOR, autorizado o uso da firma ou denominação social, vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula 9ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme prevê o art. 1.011, parágrafo primeiro, da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 11ª – A sociedade não estabelecerá um Conselho Fiscal, haja vista sua desnecessidade em razão do número de sócios.

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº. 09.562.835/0001-00
NIRE: 41206195765

FL. 4

Cláusula 12ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “*pró-labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Das Deliberações dos Sócios

Cláusula 13ª – As deliberações sociais serão tomadas em reunião especialmente designada para este fim, restando dispensa as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou declararem-se cientes por escrito sobre a matéria, local, data e hora de reunião.

Parágrafo único – Torna-se, ainda, desnecessária a reunião, se todos sócios deliberarem expressamente sobre a matéria que seria objeto da mesma, nos termos do art. 1072 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula 14ª – Dependem da deliberação dos sócios correspondentes a mais da metade do capital social, conforme o art. 1076, II da Lei nº. 10.406/02, além de outras matérias indicadas em lei.

- a) a designação de administradores, quando feita em ato separado;
- b) a destituição dos administradores;
- c) o modo de remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- d) o pedido de concordata.

Cláusula 15ª – Dependem da deliberação dos sócios correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, conforme o art. 1.076, I da Lei nº. 10.406/02, além de outras matérias indicadas em lei:

- a) a modificação do contrato social;
- b) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação.

Cláusula 16ª – Nos demais casos, as deliberações sociais serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, nos termos do inciso III, do art. 1.076 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula 17ª – A assembleia dos sócios é indispensável e deve realizar-se ao menos uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, tendo como objeto a tomada de contas do(s) administrador(es) e deliberação sobre o balanço patrimonial e resultado econômico; designar novo(s) administrador(es), quando for o caso; tratar dos demais assuntos constantes da ordem do dia, observado o disposto no art. 1.078 e parágrafos seguintes da Lei nº 10.406/02.

Da Resolução e Dissolução da Sociedade

Cláusula 18ª – Poderá, a maioria dos sócios correspondentes a mais da metade do capital social excluir o sócio que colocar em risco a continuidade da empresa, mediante alteração de contrato social, devendo a decisão ser tomada em reunião ou assembleia designada

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº. 09.562.835/0001-00
NIRE: 41206195765

para tal fim, cientificado o acusado em tempo hábil que lhe permita o exercício do direito de defesa. ^{Fl. 5.}

Cláusula 19ª – A sociedade dissolve-se, de pleno direito, nas seguintes hipóteses:

- a) consenso unânime dos sócios;
- b) deliberação dos sócios, por maioria absoluta;
- c) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;
- d) pela dissolução judicial, na hipótese de declaração de falência.

Cláusula 20ª – Falecendo ou tornando-se interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Disposições Finais

Cláusula 21ª – A presente sociedade será regida por este contrato e pelas normas contidas na Lei nº 10.406/2002, aplicando-se, em caso de omissão, as normas referentes às Sociedades Simples, e ainda, supletivamente às vigentes para as Sociedades Anônimas, conforme a Lei nº 6.404/76.

Cláusula 22ª – MICROEMPRESA: Os sócios declaram para fins de registro como microempresa, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 23ª – Fica eleito o foro de Cascavel, estado do Paraná, para o exercício de cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pro estarem assim, justos e contratados, fica lavrado o presente contrato em uma via, lido, compreendido, assinado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes, e que, isto posto, assinam na presença de duas testemunhas.

Cascavel, 10 de Agosto de 2.022.

Cleuza Prestes Ferronato

Giovani Antônio Ferronato

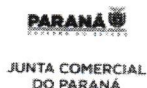
mo
m



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01642164992	GIOVANI ANTONIO FERRONATO
07278037948	CLEUZA PRESTES FERRONATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2022 11:11 SOB Nº 20225235714.
PROTOCOLO: 225235714 DE 12/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210855343. CNPJ DA SEDE: 09562835000100.
NIRE: 41206195765. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2022.
MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.562.835/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2008
NOME EMPRESARIAL MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES	NÚMERO 255	COMPLEMENTO SALA 3
CEP 85.805-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCATEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO MFLEX@MFLECONTADORES.COM.BR		UF PR
TELEFONE (45) 3226-7806		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2025 às 18:08:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1
m

Este documento é reservatório de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, indica a existência ou ausência, ativo ou não, de inscrição no cadastro vigente.

Nome: Giovanni A. Ferronato

CPF: 010421849-82

DATA DE NASCIMENTO: 27/12/74

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emido em: 08/01/94

SERPRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Nome: Giovanni A. Ferronato

CPF: 010421849-82

DATA DE NASCIMENTO: 27/12/74

LOCAL DE NASCIMENTO: MEDIANEIRA/PR

COARCA: MEDIANEIRA/PR, DA SEDE

C.NASC: 9650, LIVRO-09, FOLHA-431

ASSINATURA DO DETENTOR: [Assinatura]

DATA DE EMISSÃO: 12/06/1991

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: GIOVANI ANTONIO FERRONATO

CPF: 010421849-82

DATA DE NASCIMENTO: 27/12/74

LOCAL DE NASCIMENTO: MEDIANEIRA/PR

COARCA: MEDIANEIRA/PR, DA SEDE

C.NASC: 9650, LIVRO-09, FOLHA-431

ASSINATURA DO DETENTOR: [Assinatura]

DATA DE EMISSÃO: 12/06/1991

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: GIOVANI ANTONIO FERRONATO

CPF: 010421849-82

DATA DE NASCIMENTO: 27/12/74

LOCAL DE NASCIMENTO: MEDIANEIRA/PR

COARCA: MEDIANEIRA/PR, DA SEDE

C.NASC: 9650, LIVRO-09, FOLHA-431

ASSINATURA DO DETENTOR: [Assinatura]

DATA DE EMISSÃO: 12/06/1991

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 09.562.835/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:14 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: **2629.5E06.33CC.CB85**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 141

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035892131-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.562.835/0001-00**

Nome: **MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA**

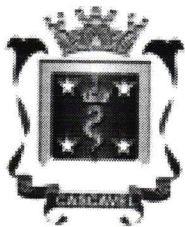
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



FLS. 142

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 13946/2025

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 1595482
Nome/Razão: MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 09.562.835/0001-00
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 255
Complemento: SALA 3
Bairro: CENTRO CEP: 85.805-000
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 1595482
Nome/Razão: MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 09.562.835/0001-00

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 27 de janeiro de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-8257-CHGDFSAUTTFJG-3

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.562.835/0001-00
Razão Social: MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROP LTDA ME
Endereço: R MARECHAL DEODORO 3861 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2025 a 06/04/2025

Certificação Número: 2025030801371508136071

Informação obtida em 22/03/2025 10:49:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.562.835/0001-00

Certidão nº: 83257479/2024

Expedição: 02/12/2024, às 11:11:33

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.562.835/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

FLS. 145

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

MARCA GENETICA
CNPJ: 09.562.835/0001-00

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCATEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniáçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubatã e Xanbrê.

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.



KHETLLYN
Página 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME NIRE : 41206195765 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				Protocolo: PRC2423165488	
NIRE (Sede) 41206195765		CNPJ 09.562.835/0001-00		Data de Ato Constitutivo 16/05/2008	
Início de Atividade 22/05/2008					
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 255, SALA 3, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85805-000					
Objeto Social COMERCIO DE SEMEN BOVINO, OVINO E CAPRINO; COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS E MERCADORIAS EM GERAL, INCLUSIVE MATERIAIS PARA INSEMINACAO ARTIFICIAL, COMERCIO DE PRODUTOS PARA CERCAS ELETRICAS/ELETRIFICADAS E COMERCIO DE NITROGENIO LIQUIDO.					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)				Porte ME (Microempresa)	
				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome GIOVANI ANTONIO FERRONATO		CPF/CNPJ 016.421.649-92		Participação no capital R\$ 1.500,00	
				Espécie de sócio Sócio	
				Administrador S	
				Término do mandato Indeterminado	
Nome CLEUZA PRESTES FERRONATO		CPF/CNPJ 072.780.379-48		Participação no capital R\$ 13.500,00	
				Espécie de sócio Sócio	
				Administrador N	
				Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador					
Nome GIOVANI ANTONIO FERRONATO		CPF 016.421.649-92		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 18/08/2022		Número 20225235714		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
				Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/10/2024, às 08:47:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AFMWOF16**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

**MARCA
GENÉTICA**
SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO

**FONE (45) 3016-0221
CEL (45) 99971-6347
marcagenetica@gmail.com**

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº. 09.562.835/0001-00, sediada na Av. Tancredo Neves, 255, Centro – Cascavel – PR, CEP 85805-000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, GIOVANI ANTÔNIO FERRONATO no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 004/2024, sob as penas da Lei, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Santa Maria do Oeste, 27 de março de 2025.

GIOVANI ANTONIO FERRONATO:01642 164992 Giovani A. Ferronato: sócio proprietário Rg. 6.237.820-4	Assinado de forma digital por GIOVANI ANTONIO FERRONATO:01642164992 Dados: 2025.03.26 20:21:03 -03'00'	09.562.835/0001-00 MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME AV. TANCREDO NEVES, 255, CENTRO CASCADEL - PARANÁ
--	--	--

mo
n

**MARCA
GENÉTICA**
SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO

**FONE (45) 3016-0221
CEL (45) 99971-6347
marcagenetica@gmail.com**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº. 09.562.835/0001-00, sediada na Av. Tancredo Neves, 255, Centro – Cascavel – PR, CEP 85805-000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, GIOVANI ANTÔNIO FERRONATO no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 008/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Santa Maria do Oeste, 27 de março de 2025.

GIOVANI ANTONIO FERRONATO:0164216 4992 Giovani A. Ferronato: sócio proprietário Rg. 6.237.820-4	Assinado de forma digital por GIOVANI ANTONIO FERRONATO:01642164992 Dados: 2025.03.26 20:15:42 -03'00'	09.562.835/0001-00 MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME AV. TANCREDO NEVES, 255, CENTRO CASCADEL - PARANÁ
--	---	--

mo

MARCA GENÉTICA
SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO

FONE (45) 3016-0221
CEL (45) 99971-6347
marcagenetica@gmail.com

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico N° 008/2025.

DADOS DO FORNECEDOR

EMPRESA: MARCA GENETICA COMÉRCIO DE INSUMPOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ: 09.562.835/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:9044037685

REPRESENTANTE e CARGO: GIOVANI ANTONIO FERRONATO, SÓCIO- PROPRIETÁRIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.237.820-4 SSPR

CPF: 016.421.649-92

ENDEREÇO: AV. PRES. TANCREDO NEVES, 255, CENTRO, CASCAVEL – PR CEP85805-000

E-mail: marcagenetica@gmail.com TELEFONE: 45-3016-0221. 45-99971-6347

B. BRASIL AGÊNCIA: 0531-2 N° DA CONTA BANCÁRIA: 105658-1

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço unit.	Preço total
1	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/50UN) ENVELOPADA INDIVIDUALMENTE.	120,00	PCT	40,00	4.800,00
2	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (PCT C/ 50UN)	150,00	PCT	28,66	4.299,00
3	NITROGENIO LIQUIDO	5.000,00	LT	11,25	56.250,00
4	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000 IBS; -CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.	1.600,00	DS	53,33	85.328,00
5	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 75%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.	300,00	DS	51,66	15.498,00

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992

Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
Dados: 2025.03.26 20:02:25 -03'00'

[Handwritten signature]

MARCA GENÉTICA

SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO

FONE (45) 3016-0221
CEL (45) 99971-6347
marcagenetica@gmail.com

6	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000IBS; -CONFIABILIDADE DE PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.	650,00	DS	221,66	144.079,00
7	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS; -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 77%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.	300,00	DS	196,66	58.998,00
TOTAL				369.252,00	

Valor por extenso: (Trezentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois Reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Santa Maria do Oeste, 27 de março de 2025.

GIOVANI ANTONIO FERRONATO:01642164992 Giovani Antônio Ferronato Socio-proprietário RG: 6.237.820-4	Assinado de forma digital por GIOVANI ANTONIO FERRONATO:01642164992 Dados: 2025.03.26 20:02:49 -03'00' 09.562.835/0001-00 <u>MARCA GENÉTICA COMÉRCIO</u> <u>DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME</u> <u>AV. TANCREDO NEVES, 255, CENTRO</u> <u>CASCABEL - PARANÁ</u>
---	--

[Handwritten signature]

MARCA GENÉTICA
SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO

FONE (45) 3016-0221
CEL (45) 99971-6347
marcagenetica@gmail.com

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico N° 008/2025.

DADOS DO FORNECEDOR

EMPRESA: MARCA GENETICA COMÉRCIO DE INSUMPOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 09.562.835/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:9044037685
REPRESENTANTE e CARGO: GIOVANI ANTONIO FERRONATO, SÓCIO- PROPRIETÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.237.820-4 SSPR CPF: 016.421.649-92
ENDEREÇO: AV. PRES. TANCREDO NEVES, 255, CENTRO, CASCAVEL – PR CEP85805-000
E-mail: marcagenetica@gmail.com TELEFONE: 45-3016-0221. 45-99971-6347

B. BRASIL AGÊNCIA: 0531-2 N° DA CONTA BANCÁRIA: 105658-1

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço unit.	Preço total
1	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/50UN) ENVELOPADA INDIVIDUALMENTE.	120,00	PCT	23,00	2.760,00
4	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000 IBS; -CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.	1.600,00	DS	52,00	83.200,00
5	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 75%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.	300,00	DS	50,00	15.000,00

GIOVANI ANTONIO FERRONATO:01642164992

Assinado de forma digital por GIOVANI ANTONIO FERRONATO:01642164992
Dados: 2025.03.27 10:08:22 -03'00'

[Handwritten signature and initials]

MARCA GENÉTICA

SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO

FONE (45) 3016-0221
CEL (45) 99971-6347
marcagenetica@gmail.com

6	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000IBS; -CONFIABILIDADE DE PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.	650,00	DS	220,00	143.000,00
7	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 77%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.	300,00	DS	195,00	58.500,00

TOTAL 302.460,00

Valor por extenso: (Trezentos e dois mil quatrocentos e sessenta reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Santa Maria do Oeste, 27 de março de 2025.

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992

Giovani Antônio Ferronato
Socio-proprietário
RG: 6.237.820-4

Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
Dados: 2025.03.27 10:08:46 -03'00'

09.562.835/0001-00

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO
DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME
AV. TANCREDO NEVES, 255, CENTRO
CASCAVEL - PARANÁ

mm
m



JUCESP - Junta Comercial do Estado

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DRE
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.162.212/24-9
E. S. G.



Requerimento de Empresário

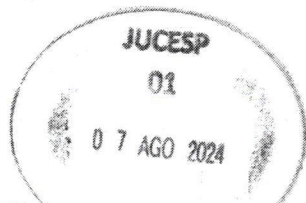
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3587234219-0		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Rio de Pires			
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	UF BA	NACIONALIDADE Brasileira
FILIAÇÃO (Pai) FRANCISCO ALVES RODRIGUES		FILIAÇÃO (Mãe) EURIDES ALVES RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/11/1986	IDENTIDADE (número) 46227124	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2017
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Tacito Mancini		NÚMERO 552	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Santa Rita		CEP 14165-566	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5447
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Sertãozinho		UF SP	PAÍS Brasil
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial;			
NOME EMPRESARIAL ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Tacito Mancini		PORTE ME	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Santa Rita		NÚMERO 552	
COMPLEMENTO		CEP 14165-566	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5447
MUNICÍPIO Sertãozinho		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 50.381.955/0001-04	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
DATA DA ASSINATURA 01/08/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

033834255-9



FLS. 154



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.381.955/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R TACITO MANCINI	NÚMERO 552	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 14.165-566	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA RITA	MUNICÍPIO SERTAOZINHO	UF SP
-------------------	--------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AARCOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 8839-4522
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 17:16:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

muo
n1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL: 46.227.124-9 2 via DATA DE
EXPIRAÇÃO: 26/01/2017

NOME: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES

FILIAÇÃO: FRANCISCO ALVES RODRIGUES
EURIDES ALVES RODRIGUES

NATURALIDADE: RIO DO PIRES - BA

DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1986

LOCAL ORIGEM: SERTÃOZINHO - SP SERTÃOZINHO CC:LV.B11 /FLS.172 /Nº01731

CPF: 336347618/30

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8750-2

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO QUEIROZ DAUNT

POLEGAR DIREITO

Ana Oliveira Fernandes

7477636F

NÃO PLASTIFICAR

COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3946-1000
Tabela: TALITA CAMARGO BARBOSA MILA

20 ABR. 2023

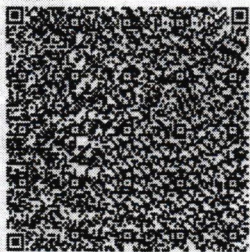
AUTENTICACAO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída de notas a qual confere com o original, do que dou
"Válida somente com o selo de autenticidade sem Emendas ou Retificações"

Bruno Aquiyama de Oliveira
ESCREVENTE

meu m

Dados



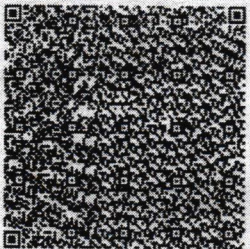
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

Serie: B-873

004.813-6

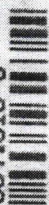


Foto (online)



Serie: B-873

004.813-6



me
n



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 157

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
CNPJ: 50.381.955/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:51:58 do dia 01/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2025.

Código de controle da certidão: **8C9A.EEC5.31CC.549C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

FLS. 158

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.381.955/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020562744-52

Data e hora da emissão 11/02/2025 18:37:59

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

14170-120 - RUA JORDAO BORGHETTI Jardim Recreio SERTÃOZINHO - SP - (16)2105-1000

Inscrição no CNPJ: 45.371.820/0001-28

FLS. 159

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS CONTRIBUINTE

Crc 347197

Certidão Número:
561349/2025

Razao Social/Nome ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES

CNPJ / CPF 50.381.955/0001-04

Inscrição Estadual/RG

Endereco 14165-566 - RUA . TACITO MANCINI, 552

Bairro JARDIM SANTA RITA Cidade SERTÃOZINHO Estado SP

Cidade SERTÃOZINHO

Estado SP

Interessado 50381955000104

Referência

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, Estado de São Paulo, a pedido do interessado, **CERTIFICA** com referência ao cadastro acima mencionado, **QUE NÃO EXISTEM DÉBITOS EM ABERTO NESTE MUNICÍPIO.**

A CERTIDÃO NEGATIVA, ora fornecida, não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. (Art. 288 do Código Tributário Municipal).

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/05/2025

SERTÃOZINHO, 03 de Março de 2025


SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Marli Aparecida Ferreira Bozzo

Secretária Municipal da Fazenda

14.213.342 SSP/SP

- CERTIDÃO EMITIDA COM ASSINATURA DIGITAL AUTORIZADA PELO DEC. 5021 DE 11/05/2009 -

Data Geração: 03/03/2025

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 50.381.955/0001-04
Razão Social: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
Endereço: R TACITO MANCINI 552 / JARDIM SANTA RITA / SERTAOZINHO / SP / 14165-566

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031023116063610269

Informação obtida em 22/03/2025 14:40:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.381.955/0001-04

Certidão nº: 6970741/2025

Expedição: 06/02/2025, às 11:54:23

Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.381.955/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



11/03/2025

0084730006

FLS. 162

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9526483**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ: 50.381.955/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de março de 2025.

PEDIDO Nº: 0084730006



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35872342190	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 19/04/2023	INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/04/2023	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES				TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)			
CNPJ 00.381.955/0001-04		ENDEREÇO TACITO MANCINI		NÚMERO 552	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM SANTA RITA	MUNICÍPIO SERTÃOZINHO	UF SP	CEP 14165-566	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 25.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP) - COMERCIANTE DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO (PET SHOP) INDEPENDENTE (NAO INCLUI A VENDA DE MEDICAMENTOS). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIO

EMPRESÁRIO					
NOME ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES					
ENDEREÇO TACITO MANCINI			NÚMERO 552	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM SANTA RITA	MUNICÍPIO SERTÃOZINHO	UF SP	CEP 14165-566	RG 462271249	
REGISTRO EM CARTÓRIO 33634761830	CARGO EMPRESÁRIO			QUANTIDADE COTAS 25.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 07/08/2024	NÚMERO 298.738/24-7	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35872342190 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/03/2025



[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, inscrito no CNPJ n.º 50.381.955/0001-04, localizada na RUA TÁCITO MANCINI, n.º 552, no bairro JARDIM SANTA RITA, cidade de SERTÃOZINHO / SP. por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 46.227.124-9 e do CPF n.º 336.347.618-30, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
CNPJ: 50.381.955/0001-04
Rua Tácito Mancini, 552
Sertãozinho/SP
aarcomercio@gmail.com

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

SERTÃOZINHO 22 DE MARÇO DE 2025.

Ana Alves Rodrigues Fernandes

Ana Alves Rodrigues Fernandes

CPF: 336.347.618-30

Cargo: Administradora



ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
CNPJ: 50.381.955/0001-04
Rua Tácito Mancini, 552
Sertãozinho/SP
aarcomercio@gmail.com

mm
m

AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO No. 08/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, inscrito no CNPJ n.º 50.381.955/0001-04, localizada na RUA TÁCITO MANCINI, n.º 552, no bairro JARDIM SANTA RITA, cidade de SERTÃOZINHO / SP. por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 46.227.124-9 e do CPF n.º 336.347.618-30, DECLARA, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006;

☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006;

☐ () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar no 188, de 2021.

☐ () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal no 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

SERTÃOZINHO 22 DE MARÇO DE 2025.

Ana Alves Rodrigues Fernandes

Ana Alves Rodrigues Fernandes

CPF: 336.347.618-30

Cargo: Administradora

50.381.955/0001-04

**50.381.955 ANA ALVES
RODRIGUES FERNANDES**

R. Tácito Mancini, 552
J. Santa Rita - CEP 14165-566
Sertãozinho - SP

ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
CNPJ: 50.381.955/0001-04
Rua Tácito Mancini, 552
Sertãozinho/SP
aarcomercio@gmail.com

Muo m

PROPOSTA DE PREÇOS
AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO No. 08/2025

Razão Social: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
Endereço: RUA TACITO MANCINI, 552
Cidade/UF: SERTÃOZINHO/SP
Responsável: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
E-mail: aarcomercio@gmail.com

CNPJ: 50.381.955/0001-04
CEP: 14165-566

CPF: 336.347.618-30
Celular/Whatsapp: (16) 98839-4522

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 0987-3

C.C.: 80.380-4

ITEM	UNID.MED.	QTD	DESCRIÇÃO	FABR./MARCA	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	PACOTE COM 50 UNIDADES	120	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/50UN) ENVELOPADA INDIVIDUALMENTE.	CRYOFARM / BOVISAFE EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
2	PACOTE COM 50 UNIDADES	150	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (PCT C/ 50UN)	FORTES / BD COMUM	R\$ 28,66	R\$ 4.299,00

Declaramos também que:

VALOR TOTAL: R\$ 9.099,00

1. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
2. Prazo de entrega: conforme solicitação da Secretaria/Setor requisitante
3. Que os preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
4. Declaramos, ainda, em conformidade com o § 1o, do art. 63, da Lei Federal no. 14.133/2021, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
5. O preposto responsável, caso seja necessário o contato da administração será o Sr.(a) ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, fone (16)98839-4522, e-mail: aarcomercio@gmail.com

SERTÃOZINHO 22 DE MARÇO DE 2025.

Ana Alves Rodrigues Fernandes

Ana Alves Rodrigues Fernandes
CPF: 336.347.618-30
Cargo: Administradora

50.381.955/0001-04

**50.381.955 ANA ALVES
RODRIGUES FERNANDES**

R. Tácito Mancini, 552
J. Santa Rita - CEP 14165-566
Sertãozinho - SP

ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
CNPJ: 50.381.955/0001-04
Rua Tácito Mancini, 552
Sertãozinho/SP
aarcomercio@gmail.com

mo

PROPOSTA DE PREÇOS
AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO No. 08/2025

Razão Social: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
Endereço: RUA TÁCITO MANCINI, 552
Cidade/UF: SERTÃOZINHO/SP
Responsável: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
E-mail: aarcomercio@gmail.com

CNPJ: 50.381.955/0001-04
CEP: 14165-566
CPF: 336.347.618-30
Celular/Whatsapp: (16) 98839-4522

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 0987-3

C.C.: 80.380-4

ITEM	UNID.MED.	QTD	DESCRIÇÃO	FABR./MARCA	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
2	PACOTE COM 50 UNIDADES	150	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (PCT C/ 50UN)	FORTES / BD COMUM	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00

Declaramos também que:

VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00

1. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
2. Prazo de entrega: conforme solicitação da Secretaria/Setor requisitante
3. Que os preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
4. Declaramos, ainda, em conformidade com o § 1o, do art. 63, da Lei Federal no. 14.133/2021, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
5. O preposto responsável, caso seja necessário o contato da administração será o Sr.(a) ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, fone (16)98839-4522, e-mail: aarcomercio@gmail.com

SERTÃOZINHO 27 DE MARÇO DE 2025.

Ana Alves Rodrigues Fernandes

Ana Alves Rodrigues Fernandes
CPF: 336.347.618-30
Cargo: Administradora

50.381.955/0001-04

**50.381.955 ANA ALVES
RODRIGUES FERNANDES**

R. Tácito Mancini, 552
J. Santa Rita - CEP 14165-566
Sertãozinho - SP

ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES
CNPJ: 50.381.955/0001-04
Rua Tácito Mancini, 552
Sertãozinho/SP
aarcomercio@gmail.com

mo

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

LAURA MATOS BORELLA, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

Única sócia componente da Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE alterar o contrato social**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tinha como endereço Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, passa a partir desta para a **RUA PERNAMBUCO, Nº 2862, COQUEIRAL, CEP 85.807-050, CASCAVEL/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço residencial da sócia **LAURA MATOS BORELLA**, Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP, para a **RUA GRAÇA ARANHA, Nº 252 VARGEM GRANDE, CEP 83.321-020, PINHAIS/PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, resolve consolidar o Contrato Social, nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

NITROTEC - COMÉRCIO DE PROUTOS AGROPEUÁRIOS LTDA
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

LAURA MATOS BORELLA, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, Inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Graça Aranha, nº 252 Vargem Grande, CEP 83.321-020, Pinhais/PR,

Única sócia componente da Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Pernambuco, Nº 2862, Coqueiral, CEP 85.807-050, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, resolve consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, gira sob o nome empresarial de **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, especificamente nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor matriz com sede na Rua Pernambuco, Nº 2862, Coqueiral, CEP 85.807-050, Cascavel/PR, e nome fantasia de **NITROTEC**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade iniciou suas atividades a partir do dia 22/09/2016 quando foi seu registro na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), e seu prazo de duração, permanecerá por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é de: Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, Comércio atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários e Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais, dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
LAURA MATOS BORELLA	100	15.000	15.000,00
TOTAIS	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social.

mo

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRUTOS AGROPEUÁRIOS LTDA
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à sócia única: **LAURA MATOS BORELLA** com poderes e atribuição de **ADMINISTRADORA**, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos Sócios Cotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e seus sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

CLÁUSULA NONA: A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia única administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou quantia fixada em assembleia os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara a sócia única que a empresa se enquadra nas condições de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração.

Cascavel, 27 de julho de 2022.

LAURA MATOS BORELLA

mo



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
48502665847	LAURA MATOS BORELLA



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2022 10:56 SOB N° 20224846728.
PROTOCOLO: 224846728 DE 29/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209943560. CNPJ DA SEDE: 09492811000121.
NIRE: 41206171335. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2022.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature and initials

FLS. 174

MAHILENE WARCHAKI
Escrevente

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BARRETOS - SP
COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO IVO MATARUÇO

Livro 854
Página 059



Primeiro Traslado - Isento de custas e emolumentos

Procuração bastante que faz: NITROTEC Comércio de Produtos para Agropecuários Ltda - ME, outorga a Sandro Henrique Borella, como segue abaixo.-

AUTENTICAÇÃO
reprodução fiel do documento original
26 SET. 2019

SAIBAM quantos este público instrumento de

Procuração bastante virem que, no ano do nascimento do Nosso Senhor JESUS CRISTO de Dois mil e dezesseis (2016), aos Trinta (30) dias do mês de Março (03) do dito ano, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, escrevente e o tabelião que esta subscreve, dispensadas as testemunhas, compareceu, como outorgante a firma, **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel - Paraná, situado na Rua Pio XII, nº 1847, CEP 85.801-210, inscrita no CNPJ n.º 09.492.811/0001-21, neste ato representada pela sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública, lavrada Nestas Notas, no livro 845, página 356 em 26/10/2015, estudante, portadora da cédula de identidade RG n. 54.149.400-4 SSP/SP e inscrita no CPF n. 485.026.658-47, residente e domiciliada na Rua 40, n. 2174, Bairro Rios, nesta cidade; tudo conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob nº 20157504875 em 22/03/2016, cuja cópia fica arquivada Nestas Notas, em pasta própria; a empresa outorgante é nossa conhecida e reconhecida pela própria de quem tratamos, face aos documentos apresentados, do que damos fé. E, pela outorgante, na forma ora representada nos foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 164.023.768-25, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, nº 1179, casa nº 18, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, União dos Bancos Brasileiros S/A - Unibanco, Banco Real ABN Amro S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Citibank S/A, Banco Safra S/A, Sicoob S/A, Banco Sicredi S/A, Banco do Brasil S/A, dentre outros, em qualquer de suas agências ou filiais, podendo abrir, solicitar e retirar certificados digitais junto aos órgãos competentes, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças ou aplicações; efetuar

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADOÇÃO DE TABELIÃO, HÁZUBIA OU EMBRIDA, INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

União Interacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1949)



01012602431565.000046641-4

P-07221 R-002641

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
BARRETOS SP CEP 14780-050
FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366

Handwritten signature and initials

FLS. 175

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTA UBERABA

26 SET. 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

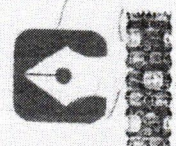
Serviço Dist.
UBERABA

Elfane Kerr Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabiruba
Curitiba - PR

depósitos e retiradas, receber e dar quitação; requerer e retirar cartões e talonários de cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; assinar, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, retirar cheques depositados e devolvidos; autorizar passes, remessas, transferências de qualquer espécie e valor (TED e DOC), efetuar e resgatar aplicações financeiras; requerer saldos e extratos; contratar empréstimos e financiamentos, assinando os instrumentos necessários, bem como notas promissórias, dar as garantias exigidas para tal finalidade; emitir, endossar, aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir boletos para cobrança, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da empresa outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, débitos automáticos, prorrogações de vencimentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, assim como também de cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias e equipamentos de seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas carteiras de trabalho e previdência social, cartas de aviso prévio e demais documentos; assinar guias de autorização para movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas seccionais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento; e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, inclusive sobre imposto de renda; juntar, retirar e assinar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições ou indicar contas para depósito; receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e colis postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar e/ou firmar acordos; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites e pregões, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações e documentos, inclusive o balanço patrimonial da empresa, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e

[Handwritten signature]

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRETOS - SP
COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO IVO MATARUCO



assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia et Extra", para defendê-la, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente ou mandante, propor ou contraditar qualquer tipo de ação, receber citação inicial, prestar primeiras e últimas declarações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, recorrer, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar recibos, dar e receber quitação, aceitar ou não conciliação, promover e assinar acordos e termos de compromisso; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. O presente instrumento é válido por prazo indeterminado. A representante da empresa outorgante foi por mim alertado sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e demais informações constantes deste instrumento e fornecidas por ela, e está ciente de que após a sua assinatura, tais declarações e informações são inalteráveis, e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando esta serventia de tais responsabilidades. ASSIM o disse e pediu lhe lavrássemos este instrumento, que lhe li, aceita, outorga e assina, comigo escrevente e o tabelião que esta subscreve; do que damos fé. Paga esta as importâncias de R\$119,80 ao Tabelião; R\$34,04 ao Estado; R\$17,55 ao IPESP; R\$8,22 ao Tribunal de Justiça; R\$6,30 ao Registro Civil; R\$5,75 ao Ministério Público; R\$3,59 ao Município; e R\$1,20 à Santa Casa. EU, Keli Paula Dias de Góes (Keli Paula Dias de Góes), escrevente, digitei, e EU, Ivo Mataruco (Ivo Mataruco), RG. 4.671.663-SP, tabelião, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-.

fls 001 a 01

Laura Matos Borella

p/repres. LAURA MATOS BORELLA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente foi lida e reproduzida fielmente e me foi apresentado. Dou fé.

50.727.118/0001-52

Traslado consoante arts 38-38-1 e 38-2 do capítulo III das normas de serviço da corregedoria geral da justiça, autenticado pelo Tabelião.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE

PROTESTO DE BARRETOS

RUA 16 N° 867

CEP 14.780-050

BARRETOS-SP

CEP 14.780-050

220223 FAX: 17-33237366

1º Tabelião de Notas e Protestos
Keli Paula Dias de Góes
Preposta Escrevente



01012602431565.000046642-2

P 07221 R 007642

FRB44880

MARILENE VARCHUK
Escrevente

União Internacional
de Rotulagem e Selo
(Fundada em 1927)

177



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Serviço Distrital
UBERABA

26 SET. 2019

Eliane Kern Bassi - Oficial Designad
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirub
Curitiba - PR

EM BRANCO

Handwritten signature and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CATELÉRIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2305123527

NOME
LAURA MATOS BORELLA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
54149400 IIRGD SP

CPF
485.026.659-47

DATA NASCIMENTO
15/10/1998

FILIAÇÃO
DANILO APARECIDO BORELLA
FABIANA APARECIDA MATOS BORELLA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06835737664

VALIDADE
15/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
03/05/2017

OBSERVAÇÕES
A

Laura Matos Borella
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BARRETOS, SP

DATA EMISSÃO
10/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

98001433044
SP008385636

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2220418420

NOME
SANDRO HENRIQUE BORELLA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
22237908X SESP SP

CPF
164.023.768-25

DATA NASCIMENTO
16/02/1974

FILIAÇÃO
PEDRO PAULO BORELLA
ROSA MARIA PEREIRA BORELLA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01165184350

VALIDADE
16/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
11/06/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
22/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59666081560
FR918279125

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

FLS. 180



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.492.811/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2008
NOME EMPRESARIAL NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NITROTEC		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 2862	COMPLEMENTO *****
CEP 85.807-050	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL	MUNICÍPIO CASCABEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO TALENT@TALENT.CNT.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3059-5059		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2025 às 14:40:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

mo
m



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:08 do dia 07/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2025.

Código de controle da certidão: **47DD.E5B8.17FE.B200**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 182

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036176326-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.492.811/0001-21**

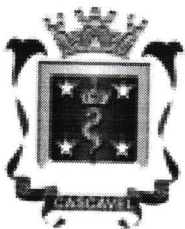
Nome: **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



FLS. 183

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 39330/2025

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 386383
Nome/Razão: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.492.811/0001-21
Endereço: RUA PERNAMBUCO, 2862
Complemento:
Bairro: COQUEIRAL
Cidade: Cascavel - PR
CEP: 85.807-050

[REQUERENTE]

Código: 386383
Nome/Razão: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.492.811/0001-21

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 13 de março de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-NGXFTBBVNJOZBD-3

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.492.811/0001-21
Razão Social: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO LTDA
Endereço: R PERNAMBUCO 2862 / COQUEIRAL / CASCAVEL / PR / 85807-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030506381512150176

Informação obtida em 12/03/2025 11:25:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.492.811/0001-21
Certidão nº: 79520751/2024
Expedição: 18/11/2024, às 11:14:45
Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.492.811/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

mo
m



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

FLS. 186

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCABEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de março do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Gualira, Guaraniáçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubitatã e Xantrê.

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.



KHETLLYN
Página 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA			Protocolo: PRC2500713720	
NIRE : 41206171335 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41206171335	CNPJ 09.492.811/0001-21	Data de Ato Constitutivo 15/04/2008	Início de Atividade 15/04/2008	
Endereço Completo Rua PERNAMBUCO, Nº 2862, COQUEIRAL - Cascavel/PR - CEP 85807-050				
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS				
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome LAURA MATOS BORELLA	CPF/CNPJ 485.026.658-47	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome LAURA MATOS BORELLA	CPF 485.026.658-47	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 01/08/2022	Número 20224846728	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/02/2025, às 10:47:26 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NI1NOFAH**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pernambuco - Nº 2862 - Sala 01 - Coqueiral - Fone: (45)3222-6100 - vendas@nitrotec.tec.br

CEP - 85.807-050 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

A
Pref. SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2025

DECLARAÇÃO LGPD

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, inscrito no CNPJ n.º 09.492.811/0001-21, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sandro Henrique Borella, portador da Carteira de Identidade n.º 22.237.908-X e do CPF n.º 164.023.768-25, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

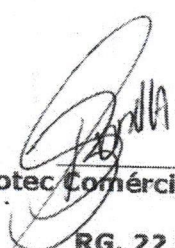
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Cascavel, 26 de março de 2025

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA.
RUA PERNAMBUCO, 2862
COQUEIRAL - CEP 85.807-050
CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador


m
m

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
 CELEPAR
 25/02/2025 - 14:44:12

CNPJ:	09.492.811/0001-21	Inscrição Estadual:	90440342-36
Nome Empresarial:	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PIO XII		
Número:	1847	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	CASCADEL	UF:	PR
CEP:	85.801-210	Telefone:	(45)3222-6100
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4684299 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4692300 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Início das Atividades:	05/2008
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2015
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2015
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pernambuco - Nº 2862 - Sala 01 - Coqueiral - Fone: (45)3222-6100 - vendas@nitrotec.trc.br

CEP - 85.807-050 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

A
Pref. SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2025

Declarações Unificadas

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, inscrito no CNPJ n.º 09.492.811/0001-21, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sandro Henrique Borella, portador da Carteira de Identidade n.º 22.237.908-X e do CPF n.º 164.023.768-25, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

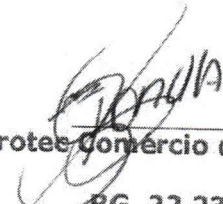
Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cascavel, 26 de março de 2025

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA.
RUA PERNAMBUCO, 2862
COQUEIRAL - CEP 85.807-050
CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador



NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pernambuco - Nº 2862 - Sala 01 - Coqueiral - Fone: (45)3222-6100 - vendas@nitrotec.tec.br

CEP - 85.807-050 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

A
Pref. SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, inscrito no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sandro Henrique Borella, portador da Carteira de Identidade nº 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, **DECLARA**, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº 08/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

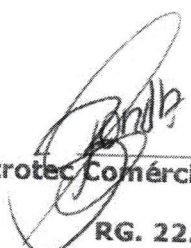
- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cascavel, 26 de março de 2025

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA.
RUA PERNAMBUCO, 2862
COQUEIRAL - CEP 85.807-050
CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador



NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pernambuco - Nº 2862 - Sala 01 - Coqueiral - Fone: (45)3222-6100 - vendas@nitrotec.tec.br
CEP - 85.807-050 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

A
Pref. SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2025

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda
CNPJ n. 09.492.811/0001-21 Insc. Estadual: 904.40342-36
Endereço: Rua Pernambuco nº 2862, Cascavel, Paraná, CEP 85.807-050
Telefone: (45) 3222-6100 e-mail: vendasnitrotec@terra.com.br
Dados bancários vinculados ao CNPJ 09.492.811/0001-21
Banco: do Brasil (001) Agência: 3007-4 (Rockfeller/Curitiba) Conta Corrente: 136570-3

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Produto/Serviço	Marca/ Fabricante	Quant	Unid.	Preço Unit	Preço Total
01	Bainha para inseminação Artificial(pacote c/50 Un) Envelopada individualmente	Bovigaine	120	PCT	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
02	Luva para inseminação com 5 dedos (PCT C/ 50un)	Nitrotec/ Wago	150	PCT	R\$ 28,66	R\$ 4.299,00
03	Nitrogênio líquido	Nitrotec/ White Martins	5.000	LT	R\$ 11,25	R\$ 56.250,00
TOTAL: R\$ 65.349,00 (Sessenta cinco mil trezentos e quarenta e nove reais).						

2. A validade da proposta é de 60 [sessenta] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

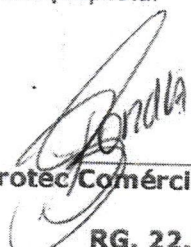
4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

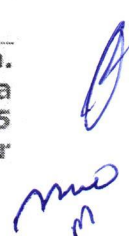
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Cascavel, 26 de março de 2025

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA.
RUA PERNAMBUCO, 2862
COQUEIRAL - CEP 85.807-050
CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador



NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pernambuco - Nº 2862 - Sala 01 - Coqueiral - Fone: (45)3222-6100 - vendas@nitrotec.tec.br

CEP - 85.807-050 - CASCATEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

A
 Pref. SANTA MARIA DO OESTE - PR
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2025

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda
 CNPJ n. 09.492.811/0001-21 Insc. Estadual: 904.40342-36
 Endereço: Rua Pernambuco nº 2862, Cascavel, Paraná, CEP 85.807-050
 Telefone: (45) 3222-6100 e-mail: vendas@nitrotec.tec.br
 Dados bancários vinculados ao CNPJ 09.492.811/0001-21
 Banco: do Brasil (001) Agência: 3007-4 (Rockfeller/Curitiba) Conta Corrente: 136570-3

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Produto/Serviço	Marca/ Fabricante	Quant	Unid.	Preço Unit	Preço Total
03	Nitrogênio líquido	Nitrotec/ White Martins	5.000	LT	R\$ 4,49	R\$ 22.450,00
TOTAL: R\$ 22.450,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).						

2. A validade da proposta é de 60 [sessenta] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Cascavel, 27 de março de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
 Validação jurídica assegurada
 conforme MP 2.200-2/2001,
 que institui a ICP-Brasil

SANDRO HENRIQUE
 BORELLA
 164.023.768-25
 Emitido por: AC Certisign
 RFB G5
 Data: 27/03/2025

bry

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****ATA DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 31/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 13/03/2025 10:29:24

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 27/03/2025 10:48:43
LOTE 1****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGROZOOTEC Modelo: BOVISAFE
Descrição: BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/50UN) ENVELOPADA INDIVIDUALMENTE
Quantidade: 120 Valor Unit.: 23,00 Valor Total: 2.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE	222	09.562.835/0001-00	40,00	23,00		Sim
2 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES	769	50.381.955/0001-04	40,00	23,49	2,13	Sim
3 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS	146	09.492.811/0001-21	40,00	40,00	70,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 2 - ADJUDICADO - 27/03/2025 10:48:43
LOTE 2****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORTES Modelo: BD COMUM
Descrição: LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (PCT C/ 50UN)
Quantidade: 150 Valor Unit.: 19,00 Valor Total: 2.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES	384	50.381.955/0001-04	28,66	19,00		Sim
2 MARCA GENETICA COMERCIO DE	883	09.562.835/0001-00	28,66	19,50	2,63	Sim
3 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS	117	09.492.811/0001-21	30,00	30,00	53,85	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - ADJUDICADO - 27/03/2025 10:48:43
LOTE 3****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Própria Modelo: Nitrogênio Líquido
Descrição: NITROGENIO LIQUIDO
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 4,49 Valor Total: 22.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS	319	09.492.811/0001-21	11,25	4,49		Sim
2 MARCA GENETICA COMERCIO DE	763	09.562.835/0001-00	11,25	4,50	0,22	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO - 27/03/2025 10:48:44
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABS Modelo: MOVIE
Descrição: SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:
-PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000 IBS;
-CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%;
-PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70;
-COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60;
-COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20;
-CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80;
-VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0;
-FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.
Quantidade: 1.600 Valor Unit.: 52,00 Valor Total: 83.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE	603	09.562.835/0001-00	53,33	52,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO - 27/03/2025 10:48:44
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABS Modelo: JINX, JAMMER
Descrição: SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:
-PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS;
-CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 75%;
-CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85;
-VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6;
-JPI IGUAL OU MAIOR A 150;
-PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20;
-JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 50,00 Valor Total: 15.000,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE	353	09.562.835/0001-00	51,66	50,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - ADJUDICADO - 27/03/2025 10:48:44
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ABS	Modelo: MOVIE
Descrição: SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000IBS; -CONFIABILIDADE DE PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE UBERES IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%. Quantidade: 650 Valor Unit.: 220,00			
			Valor Total: 143.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE	837	09.562.835/0001-00	221,66	220,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - ADJUDICADO - 27/03/2025 10:48:44
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ABS	Modelo: JINX, JAMMER
Descrição: SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS; -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 77%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERES IGUAL OU MAIOR A 18.50. Quantidade: 300 Valor Unit.: 195,00			
			Valor Total: 58.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE	543	09.562.835/0001-00	196,66	195,00		Sim

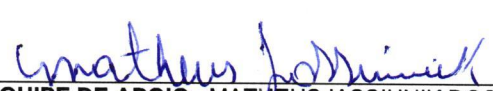
DECLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

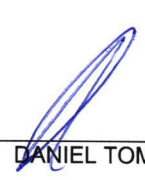
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
Processo Administrativo Nº 31/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 13/03/2025 10:29:24

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/03/2025 10:48:55
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AGROZOTEC	Modelo: BOVISAFE
Descrição: BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/50UN) ENVELOPADA INDIVIDUALMENTE			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 23,00	Valor Total: 2.760,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE	222	09.562.835/0001-00	40,00	23,00		Sim
2 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES	769	50.381.955/0001-04	40,00	23,49	2,13	Sim
3 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS	146	09.492.811/0001-21	40,00	40,00	70,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 27/03/2025 10:48:55
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORTES	Modelo: BD COMUM
Descrição: LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (PCT C/ 50UN)			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 2.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES	384	50.381.955/0001-04	28,66	19,00		Sim
2 MARCA GENETICA COMERCIO DE	883	09.562.835/0001-00	28,66	19,50	2,63	Sim
3 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS	117	09.492.811/0001-21	30,00	30,00	53,85	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 27/03/2025 10:48:56
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Handwritten signature

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Própria Modelo: Nitrogênio Líquido
Descrição: NITROGENIO LIQUIDO
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 4,49 Valor Total: 22.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS	319	09.492.811/0001-21	11,25	4,49		Sim
2 MARCA GENETICA COMERCIO DE	763	09.562.835/0001-00	11,25	4,50	0,22	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 27/03/2025 10:48:56
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABS Modelo: MOVIE
Descrição: SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:
-PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000 IBS;
-CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%;
-PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70;
-COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60;
-COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20;
-CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80;
-VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0;
-FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.
Quantidade: 1.600 Valor Unit.: 52,00 Valor Total: 83.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE	603	09.562.835/0001-00	53,33	52,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 27/03/2025 10:48:56
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ABS Modelo: JINX, JAMMER
Descrição: SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:
-PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS;
-CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 75%;
-CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85;
-VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6;
-JPI IGUAL OU MAIOR A 150;
-PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20;
-JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 50,00 Valor Total: 15.000,00

Handwritten signature

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE	353	09.562.835/0001-00	51,66	50,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 27/03/2025 10:48:56
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ABS	Modelo: MOVIE
Descrição: SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000IBS; -CONFIABILIDADE DE PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE UBERES IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%. Quantidade: 650			
Valor Unit.: 220,00			Valor Total: 143.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE	837	09.562.835/0001-00	221,66	220,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 27/03/2025 10:48:56
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ABS	Modelo: JINX, JAMMER
Descrição: SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 77%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERES IGUAL OU MAIOR A 18.50. Quantidade: 300			
Valor Unit.: 195,00			Valor Total: 58.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCA GENETICA COMERCIO DE	543	09.562.835/0001-00	196,66	195,00		Sim

DECLASSIFICADOS

[Handwritten signature]

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: “AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 14 de março de 2025, edição 3235 e no Diário Oficial do Estado na data de 14 de março de 2025, Edição Nº 11852, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: **1) ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES; 02) MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA e 03) NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: **1) ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES; 02) MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA e 03) NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**. Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e os respectivos vencedores:

- 1) MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.562.835/0001-00, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, Nº 255, Sala 3, Centro, Cascavel PR, neste ato representado pelo Sr. GIOVANI ANTONIO FERRONATO, portador do RG nº 6.237.820-4 SSP PR e inscrito no CPF nº 016.421.649-92.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/50UN) ENVELOPADA INDIVIDUALMENTE.	120,00	Agrozoo tec	23,00	2.760,00
4	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000 IBS; -CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.	1.600,00	Abs	52,00	83.200,00
5	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 75%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85;	300,00	Abs	50,00	15.000,00

mm
m

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

FLS. 903

	-VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.				
6	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000IBS; -CONFIABILIDADE DE PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.	650,00	Abs	220,00	143.000,00
7	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS; -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 77%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.	300,00	Abs	195,00	58.500,00
TOTAL					302.460,00

- 2) **ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob o nº: 50.381.955/0001-04, situada na Rua Tacito Mancini, nº 552, Jardim Santa Rita, Sertãozinho SP, neste ato representado pela Sra. **ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES**, portadora do RG n.º 46.227.124-9 SSP-SP e inscrita no CPF n.º 336.347.618-30.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (PCT C/ 50UN)	150,00	Fortes	19,00	2.850,00
TOTAL					2.850,00

- 3) **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.492.811/0001-82, situada na Rua Pernambuco, nº 28.62, Coqueiral, Cascavel PR, neste ato representado pela Sra. LAURA MATOS BORELLA, portadora do RG n.º 54.149.400-4 SSP-SP e inscrita no CPF n.º 485.026.658-47.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	NITROGENIO LIQUIDO	5.000,00	Própria	4,49	22.450,00
TOTAL					22.450,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **1) MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME; 2) ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES e 3) NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS.

Assinatura



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 08/2025, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, aos respectivos proponentes vencedores, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) **MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.562.835/0001-00, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, Nº 255, Sala 3, Centro, Cascavel PR, neste ato representado pelo Sr. GIOVANI ANTONIO FERRONATO, portador do RG nº 6.237.820-4 SSP PR e inscrito no CPF nº 016.421.649-92.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/50UN) ENVELOPADA INDIVIDUALMENTE.	120,00	Agrozoo tec	23,00	2.760,00
4	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000 IBS; -CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.	1.600,00	Abs	52,00	83.200,00
5	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 75%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.	300,00	Abs	50,00	15.000,00
6	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000IBS; -CONFIABILIDADE DE PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.	650,00	Abs	220,00	143.000,00
7	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS;	300,00	Abs	195,00	58.500,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

-CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 77%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.				
TOTAL				302.460,00

- 2) **ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob o nº: 50.381.955/0001-04, situada na Rua Tacito Mancini, nº 552, Jardim Santa Rita, Sertãozinho SP, neste ato representado pela Sra. **ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES**, portadora do RG n.º 46.227.124-9 SSP-SP e inscrita no CPF n.º 336.347.618-30.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (PCT C/ 50UN)	150,00	Fortes	19,00	2.850,00
TOTAL					2.850,00

- 3) **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.492.811/0001-82, situada na Rua Pernambuco, nº 28.62, Coqueiral, Cascavel PR, neste ato representado pela Sra. LAURA MATOS BORELLA, portadora do RG n.º 54.149.400-4 SSP-SP e inscrita no CPF n.º 485.026.658-47.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	NITROGENIO LIQUIDO	5.000,00	Própria	4,49	22.450,00
TOTAL					22.450,00

Santa Maria do Oeste PR, 27 de março de 2025.

Milício Vicente Stroher
Milício Vicente Stroher
 Pregoeiro

**PARECER JURÍDICO**

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE NOTAS DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 14 de março de 2025, edição 3.235, fls. 105, E Diário Oficial do Estado do Paraná, Ed. 11.852, de 14 de março de 2025, e conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 54, inciso I, Parág. 2º, da Lei nº 14.133/201., que dispõe: **"Art. 54 – A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 2º - É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente**

FLS. 207



federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim."

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 108, anexo ainda às fls. 108 A, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente 03 (três) empresas, procederam à entrada junto a Plataforma BLL Compras, verificando referido edital, 01- ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES; 02- MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA E 03- NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., sendo que a empresa vencedora foram:

1) MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-
ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.562.835/0001-00, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, Nº 255, Sala 3, Centro, Cascavel PR, neste ato representado pelo Sr. GIOVANI ANTONIO FERRONATO, portador do RG nº 6.237.820-4 SSP PR e inscrito no CPF nº 016.421.649-92.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Unit	Preço	Preço total
1	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/50UN) ENVELOPADA INDIVIDUALMENTE.	120,00	Agrozo	otec	23,00	2.760,00
4	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE	1.600,00	Abs		52,00	83.200,00



6	CARACTERÍSTICAS: WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTES DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A				650,00	Abs	220,00	143.000,00
	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES							
	-JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; MENOR A 2.85; -CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 75%; -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; CARACTERÍSTICAS: SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTES PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME							
5	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY COM				300,00	Abs	50,00	15.000,00
	CARACTERÍSTICAS: WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTES DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A							
	-FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; MENOR OU A 2.80; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; A 80%; -CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000 IBS; CARACTERÍSTICAS: WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTES							



TOTAL				302.460,00
7	PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000IBS; -CONFIABILIDADE DE PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.			
	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS; -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 77%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.	300,00	Abs	195,00
				58.500,00

209



2) ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o nº: 50.381.955/0001-04, situada na Rua Tactio Mancini, nº 552, Jardim Santa Rita, Sertãozinho SP, neste ato representado pela Sra. **ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES**, portadora do RG nº 46.227.124-9 SSP-SP e inscrita no CPF nº 336.347.618-30.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (PCT C/ 50UN)	150,0	Fortes	19,00	2.850,00
TOTAL					2.850,00

3) NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.492.811/0001-82, situada na Rua Pernambuco, nº 28.62, Coqueiral, Cascavel PR, neste ato representado pela Sra. LAURA MATOS BORELLA, portadora do RG nº 54.149.400-4 SSP-SP e inscrita no CPF nº 485.026.658-47.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	NITROGENIO LIQUIDO	5.000,00	Própri	4,49	22.450,00
TOTAL					22.450,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **1) MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME; 2) ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES e 3) NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

A JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 02 de Abril de 2025.

EDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 31/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 08/2025, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

- 1) **MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.562.835/0001-00, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, Nº 255, Sala 3, Centro, Cascavel PR, neste ato representado pelo Sr. GIOVANI ANTONIO FERRONATO, portador do RG nº 6.237.820-4 SSP PR e inscrito no CPF nº 016.421.649-92.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/50UN) ENVELOPADA INDIVIDUALMENTE.	120,00	Agrozo otec	23,00	2.760,00
4	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000 IBS; -CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.	1.600,00	Abs	52,00	83.200,00
5	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 75%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.	300,00	Abs	50,00	15.000,00
6	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:	650,00	Abs	220,00	143.000,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	-PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000IBS; -CONFIABILIDADE DE PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.				
7	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS; -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 77%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.	300,00	Abs	195,00	58.500,00
TOTAL					302.460,00

- 2) **ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob o nº: 50.381.955/0001-04, situada na Rua Tacito Mancini, nº 552, Jardim Santa Rita, Sertãozinho SP, neste ato representado pela Sra. **ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES**, portadora do RG n.º 46.227.124-9 SSP-SP e inscrita no CPF n.º 336.347.618-30.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (PCT C/ 50UN)	150,00	Fortes	19,00	2.850,00
TOTAL					2.850,00

- 3) **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.492.811/0001-82, situada na Rua Pernambuco, nº 28.62, Coqueiral, Cascavel PR, neste ato representado pela Sra. LAURA MATOS BORELLA, portadora do RG n.º 54.149.400-4 SSP-SP e inscrita no CPF n.º 485.026.658-47.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	NITROGENIO LIQUIDO	5.000,00	Própria	4,49	22.450,00
TOTAL					22.450,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 03 de abril de 2025.

Irene
IRENE APARECIDA SCHMOELLER
 Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 31/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 08/2025, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.562.835/0001-00, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, Nº 255, Sala 3, Centro, Cascavel PR, neste ato representado pelo Sr. GIOVANI ANTONIO FERRONATO, portador do RG nº 6.237.820-4 SSP PR e inscrito no CPF nº016.421.649-92.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/50UN) ENVELOPADA INDIVIDUALMENTE.	120,00	Agrozootec	23,00	2.760,00
4	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000 IBS; -CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.	1.600,00	Abs	52,00	83.200,00
5	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 75%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.	300,00	Abs	50,00	15.000,00
6	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000IBS; -CONFIABILIDADE DE PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.	650,00	Abs	220,00	143.000,00
7	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 77%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.	300,00	Abs	195,00	58.500,00
TOTAL					302.460,00

ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o nº: 50.381.955/0001-04, situada na Rua Tacito Mancini, nº 552, Jardim Santa Rita, Sertãozinho SP, neste ato representado pela Sra. **ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES**, portadora do RG n.º 46.227.124-9 SSP-SP e inscrita no CPF n.º 336.347.618-30.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (PCT C/ 50UN)	150,00	Fortes	19,00	2.850,00
TOTAL					2.850,00

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.492.811/0001-82, situada na Rua Pernambuco, nº 28.62, Coqueiral, Cascavel PR, neste ato representado pela Sra. **LAURA MATOS BORELLA**, portadora do RG n.º 54.149.400-4

SSP-SP e inscrita no CPF n.º 485.026.658-47.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	NITROGENIO LIQUIDO	5.000,00	Própria	4,49	22.450,00
TOTAL					22.450,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 03 de abril de 2025.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:F4151B74

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2025. Edição 3250
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTELICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO Nº 01/25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
DATA DE PUBLICAÇÃO: 04/04/2025	VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, localizado na Rua José de França Pereira, 10, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste - Paraná, aqui representado por OSCAR DELGADO, PREFEITO MUNICIPAL, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 010/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 08/2025, homologado por IRENE APARECIDA SCHMOELLER, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para a futura e a eventual **"AQUISIÇÃO E INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA E BOVINOS COM APTIDÃO DE CORTE NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para:

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.562.835/0001-00, localizada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 255, Sala 3, Centro, Município de Cascavel – Paraná, neste ato representada por **GIOVANI ANTONIO FERRONATO**, brasileiro, portador do RG n.º 6.237.820-4 e inscrito no CPF sob n.º 016.421.649-92, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 1244, Vila Cancelli, Cascavel - Pr, conforme quadro a seguir

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/50UN) ENVELOPADA INDIVIDUALMENTE.	120,00	Agrozootec	23,00	2.760,00
4	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000 IBS; -CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.	1.600,00	Abs	52,00	83.200,00
5	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 75%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.	300,00	Abs	50,00	15.000,00
6	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000IBS; -CONFIABILIDADE DE PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.	650,00	Abs	220,00	143.000,00
7	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 77%;	300,00	Abs	195,00	58.500,00

- CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85;				
-VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6;				
-JPI IGUAL OU MAIOR A 150;				
-PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20;				
-JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.				
TOTAL				302.460,00

FLS 210

ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o nº: 50.381.955/0001-04, situada na Rua Tacito Mancini, nº 552, Jardim Santa Rita, Sertãozinho SP, neste ato representado pela Sra. **ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES**, portadora do RG nº 46.227.124-9 SSP-SP e inscrita no CPF nº 336.347.618-30, residente e domiciliado na Rua Tacito Mancini, nº 552, Jardim Santa Rita, Sertãozinho SP.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (PCT C/ 50UN)	150,00	Fortes	19,00	2.850,00
TOTAL					2.850,00

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.492.811/0001-82, situada na Rua Pernambuco, nº 28.62, Coqueiral, Cascavel PR, neste ato representado pela Sra. **LAURA MATOS BORELLA**, portadora do RG nº 54.149.400-4 SSP-SP e inscrita no CPF nº 485.026.658-47, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha, nº 252, Vargem Grande, Pinhais PR

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	NITROGENIO LIQUIDO	5.000,00	Própria	4,49	22.450,00
TOTAL					22.450,00

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1(um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 175 do Decreto Municipal nº 010/2023.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

8.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal de Transparência do Município e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

FLS. 219

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3. manter as condições de habilitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no art. 130 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

12.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 24 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e no portal da internet www.santamariadoeste.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O Pregão Eletrônico nº 08/2025 é realizado pelo Pregoeiro Milicio Vicente Stroher, designado na Portaria n.º 15/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n.º 3189 de 08/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER	MILICIO VICENTE STROHER
Secretaria Municipal De Administração	Pregoeiro – Portaria 015/2025

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador: AB2B5931

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2025. Edição 3251
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2025	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025
DATA DE PUBLICAÇÃO: 04/04/2025	VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, localizado na Rua José de França Pereira, 10, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste - Paraná, aqui representado por OSCAR DELGADO, PREFEITO MUNICIPAL, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 010/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 08/2025, homologado por IRENE APARECIDA SCHMOELLER, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para a futura e a eventual **"AQUISIÇÃO E INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA O MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS COM APTIDÃO LEITEIRA E BOVINOS COM APTIDÃO DE CORTE NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para:

- 1) **MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.562.835/0001-00, localizada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 255, Sala 3, Centro, Município de Cascavel – Paraná, neste ato representada por **GIOVANI ANTONIO FERRONATO**, brasileiro, portador do RG n.º 6.237.820-4 e inscrito no CPF sob n.º 016.421.649-92, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 1244, Vila Cancelli, Cascavel - Pr, conforme quadro a seguir

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/50UN) ENVELOPADA INDIVIDUALMENTE.	120,00	Agrozoo tec	23,00	2.760,00
4	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:	1.600,00	Abs	52,00	83.200,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 221

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

	-PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000 IBS; -CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.				
5	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 75%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.	300,00	Abs	50,00	15.000,00
6	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000IBS; -CONFIABILIDADE DE PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.	650,00	Abs	220,00	143.000,00
7	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS; -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 77%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.	300,00	Abs	195,00	58.500,00
TOTAL					302.460,00

2) **ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob o nº: 50.381.955/0001-04, situada na Rua Tacito Mancini, nº 552, Jardim Santa Rita, Sertãozinho SP, neste ato representado pela Sra. **ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES**, portadora do RG n.º 46.227.124-9 SSP-SP e inscrita no CPF n.º 336.347.618-30, residente e domiciliado na Rua Tacito Mancini, nº 552, Jardim Santa Rita, Sertãozinho SP.



Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (PCT C/ 50UN)	150,00	Fortes	19,00	2.850,00
TOTAL					2.850,00

- 3) **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.492.811/0001-82, situada na Rua Pernambuco, nº 28.62, Coqueiral, Cascavel PR, neste ato representado pela Sra. LAURA MATOS BORELLA, portadora do RG n.º 54.149.400-4 SSP-SP e inscrita no CPF n.º 485.026.658-47, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha, nº 252, Vargem Grande, Pinhais PR

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	NITROGENIO LIQUIDO	5.000,00	Própria	4,49	22.450,00
TOTAL					22.450,00

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1(um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 175 do Decreto Municipal nº 010/2023.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR



6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

8.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Portal de Transparência do Município e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Art. 130 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

12.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 24 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e no portal da internet www.santamariadooeste.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O Pregão Eletrônico nº 08/2025 é realizado pelo Pregoeiro Milicio Vicente Stroher, designado na Portaria n.º 15/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n.º 3189 de 08/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO – PORTARIA 015/2025



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, nomeada pelo Decreto n.º 10/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

CONTRATADO(A): **MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.562.835/0001-00, com sede no(a) Av. Presidente Tancredo Neves, nº 255, Sala 03, 85.805-000, Centro, Cascavel Pr, neste ato representado por **GIOVANI ANTONIO FERRONATO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 016.421.649-92, portador da carteira de identidade n.º 6.237.820-4 SSP PR, residente e domiciliado no(a) Rua São Luiz, nº 1.244, Vila Cancelli, Cascavel Pr, e-mail: marcagenetica@gmail-com e telefone: (45) 3016.0221 (45) 99971-6347.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, (pelo Decreto n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 08/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/50UN) ENVELOPADA INDIVIDUALMENTE.	120,00	Agrozo otec	23,00	2.760,00
4	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000 IBS; -CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60;	1.600,00	Abs	52,00	83.200,00

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992

Assinado de forma digital por GIOVANI ANTONIO FERRONATO:01642164992
Dados: 2025.04.05 12:25:59 -03'00'

giovani



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	-COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.				
5	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 75%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.	300,00	Abs	50,00	15.000,00
6	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000IBS; -CONFIABILIDADE DE PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.	650,00	Abs	220,00	143.000,00
7	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 77%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6;	300,00	Abs	195,00	58.500,00

Freitas

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992

Assinado de forma digital por GIOVANI ANTONIO FERRONATO:01642164992
Dados: 2025.04.05 12:26:34 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

-JPI IGUAL OU MAIOR A 150;				
-PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20;				
-JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.				
TOTAL				302.460,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 08/2025, objeto do Processo Administrativo n.º 31/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º 3250, de 04/04/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada mediante solicitação da Secretaria de Administração em até 15 (quinze) dias, no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 302.460,00 (Trezentos e dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 134 do Decreto n.º 010/2023.

gness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 134 do Decreto n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão será o Secretário de Agricultura Sr. **CLEMENTE FRANCISCO BORECKI** e fiscalização do contrato serão **EDUARDO FERREIRA NETO** matrícula 9997234 e **DJONATHAN DA CRUZ SILVA** matrícula 9997303, designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1190	07.002.20.606.2001.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1310	07.003.20.608.2001.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 04/04/2025 a 03/04/2026, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992

Assinado de forma digital por GIOVANI ANTONIO FERRONATO:01642164992
Dados: 2025.04.05 12:27:11 -03'00'

giovani



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992

Assinado de forma digital por GIOVANI
ANTONIO FERRONATO:01642164992
Dados: 2025.04.05 12:28:34 -03'00'

Jrness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Município.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

1.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992

Assinado de forma digital por
GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992
Dados: 2025.04.05 12:29:03 -03'00'

J. Ferronato



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
12.1.1...

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1.1 Conforme o Item 13 do Edital e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas

13.1.2 O período de garantia do produto é de no mínimo 12 meses.

13.1.3 A garantia dos produtos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.1.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto: GIOVANI ANTONIO

FERRONATO:01642164992

Assinado de forma digital por GIOVANI
ANTONIO FERRONATO:01642164992
Dados: 2025.04.05 12:29:34 -03'00'

Shenesis



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento."

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992

Assinado de forma digital por GIOVANI
ANTONIO FERRONATO:01642164992
Dados: 2025.04.05 12:30:00 -03'00'

Graviss



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;
- 17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da Lei Federal nº 13.709.
- 17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992

Assinado de forma digital por GIOVANI
ANTONIO FERRONATO:01642164992
Dados: 2025.04.05 12:30:24 -03'00'

Giovani



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Pitanga – PR

Santa Maria do Oeste pr, 04 de abril de 2025.


IRENE APARECIDA SCHMOELLER
CONTRATANTE

GIOVANI ANTONIO
FERRONATO:01642164992

Assinado de forma digital por GIOVANI
ANTONIO FERRONATO:01642164992
Dados: 2025.04.05 12:31:14 -03'00'

MARCA GENETICA COM DE INS AGROPECUÁRIOS LTDA
CONTRATADA


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

CONTRATADA: MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.562.835/0001-00, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, Nº 255, Sala 3, Centro, Cascavel PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/50UN) ENVELOPADA INDIVIDUALMENTE.	120,00	Agrozoo tec	23,00	2.760,00
4	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000 IBS; -CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.	1.600,00	Abs	52,00	83.200,00
5	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 75%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.	300,00	Abs	50,00	15.000,00
6	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000IBS; -CONFIABILIDADE DE PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.	650,00	Abs	220,00	143.000,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

7	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS; -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 77%; - CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.	300,00	Abs	195,00	58.500,00
TOTAL					302.460,00

O total do item é de **R\$ 302.460,00 (Trezentos e dois mil e quatrocentos e sessenta reais).**

Data de assinatura: 04 de abril de 2025.

Vigência: 03/04/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTELICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

CONTRATADA: MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.562.835/0001-00, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, Nº 255, Sala 3, Centro, Cascavel PR.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/50UN) ENVELOPADA INDIVIDUALMENTE.	120,00	Agrozotec	23,00	2.760,00
4	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000 IBS; -CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.	1.600,00	Abs	52,00	83.200,00
5	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 75%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.	300,00	Abs	50,00	15.000,00
6	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000IBS; -CONFIABILIDADE DE PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.	650,00	Abs	220,00	143.000,00
7	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 77%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.	300,00	Abs	195,00	58.500,00
TOTAL					302.460,00

O total do item é de **R\$ 302.460,00 (Trezentos e dois mil e quatrocentos e sessenta reais).**

Data de assinatura: 04 de abril de 2025.

Vigência: 03/04/2026

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:18B1EEF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2025. Edição 3251
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária de Administração Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, nomeada pelo Decreto n.º 10/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

CONTRATADO(A): **ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 50.381.955/0001-04, com sede no(a) Rua Tácito Mancini, nº 552, CEP 14.165-566, Jardim Santa Rita, Sertãozinho SP, neste ato representado por **ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES** inscrito(a) no CPF sob o n.º 336.347.618-30, portadora da carteira de identidade n.º 46.227.124-9 SSP SP, residente e domiciliado no(a) Rua Tácito Mancini, nº 552, Jardim Santa Rita, Sertãozinho SP, e-mail: aarcomercio@gmail.com e telefone: (16) 98839.4522.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, (pelo Decreto n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 08/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (PCT C/ 50UN)	150,00	Fortes	19,00	2.850,00
TOTAL					2.850,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 08/2025, objeto do Processo Administrativo n.º 31/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º 3250, de 04/04/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada mediante solicitação da Secretaria de Administração em até 15 (quinze) dias, no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep;

Assinatura



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 134 do Decreto n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 134 do Decreto n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão será o Secretário de Agricultura Sr. CLEMENTE FRANCISCO BORECKI e fiscalização do contrato serão EDUARDO FERREIRA NETO matrícula 9997234 e DJONATHAN DA CRUZ SILVA matrícula 9997303, designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

Assinatura



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1190	07.002.20.606.2001.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1310	07.003.20.608.2001.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 04/04/2025 a 03/04/2025, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

gross



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Jreres



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Município.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

1.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
 12.1.1...

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1.1 Conforme o Item 13 do Edital e subsequentes há previsão expressa de sanções dministrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas

13.1.2 O período de garantia do produto é de no mínimo 12 meses.

13.1.3 A garantia dos produtos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.1.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

granes



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento."

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da Lei Federal nº 13.709.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

grues



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Pitanga – PR

Santa Maria do Oeste pr, 04 de abril de 2025.


IRENE APARECIDA SCHMOELLER

CONTRATANTE


MARCOS ANTONIO DE LIMA

RG:9.769.349-8

TESTEMUNHA 1

ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES

CONTRATADA


MILCIO VICENTE STROHER

RG:3.916.724-7

TESTEMUNHA 2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

CONTRATADA: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o nº: 50.381.955/0001-04, situada na Rua Tacito Mancini, nº 552, Jardim Santa Rita, Sertãozinho SP.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (PCT C/ 50UN)	150,00	Fortes	19,00	2.850,00
TOTAL					2.850,00

O total do item é de R\$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Data de assinatura: 04 de abril de 2025.

Vigência: 03/04/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

CONTRATADA: ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o nº: 50.381.955/0001-04, situada na Rua Tacito Mancini, nº 552, Jardim Santa Rita, Sertãozinho SP.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (PCT C/ 50UN)	150,00	Fortes	19,00	2.850,00
TOTAL					2.850,00

O total do item é de **R\$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais)**.

Data de assinatura: 04 de abril de 2025.

Vigência: 03/04/2026

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:5A3E4BB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2025. Edição 3251
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, nomeada pelo Decreto n.º 10/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

CONTRATADO(A): NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.492.811/0001-21, com sede no(a) Rua Pernambuco, nº 2862, CEP 85.807-050, Coqueiral, Cascavel PR, neste ato representado por LAURA MATOS BORELLA inscrito(a) no CPF sob o n.º 485.026.658-47, portadora da carteira de identidade n.º 54.149.400-4 SSP SP, residente e domiciliado no(a) Rua Graça Aranha, nº 252, Vargem Grande, Pinhais PR, e-mail: vendas@nitrotec.tec.br e telefone: (45) 3222-6100.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, (pelo Decreto n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 08/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	NITROGENIO LIQUIDO	5.000,00	Própria	4,49	22.450,00
TOTAL					22.450,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 08/2025, objeto do Processo Administrativo n.º 31/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º 3250, de 04/04/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada mediante solicitação da Secretaria de Administração em até 15 (quinze) dias, no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep;

Iriness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 22.450,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 134 do Decreto nº 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 134 do Decreto nº 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão será o Secretário de Agricultura Sr. CLEMENTE FRANCISCO BORECKI e fiscalização do contrato serão EDUARDO FERREIRA NETO matrícula 9997234 e DJONATHAN DA CRUZ SILVA matrícula 9997303, designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos produtos fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

Jrenez



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1190	07.002.20.606.2001.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1310	07.003.20.608.2001.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 04/04/2025 a 03/04/2025, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Henness

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Instituto



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Município.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

1.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1...

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1.1 Conforme o Item 13 do Edital e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas

13.1.2 O período de garantia do produto é de no mínimo 12 meses.

13.1.3 A garantia dos produtos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Greenes



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.1.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

Assinatura



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento."

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

Guass



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma da Lei Federal nº 13.709.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

gms



Município de Santa Maria do Oeste

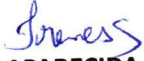
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

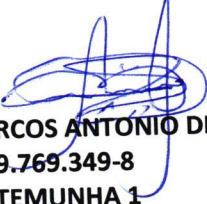
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Pitanga – PR

Santa Maria do Oeste pr, 04 de abril de 2025.


IRENE APARECIDA SCHMOELLER
CONTRATANTE


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

NITROTEC COM PROD AGROPECUARIOS LTDA
CONTRATADA


MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 258

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

CONTRATADA: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.492.811/0001-82, situada na Rua Pernambuco, nº 28.62, Coqueiral, Cascavel PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	NITROGENIO LIQUIDO	5.000,00	Própria	4,49	22.450,00
TOTAL					22.450,00

O total do item é de **R\$ 22.450,00** (Vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Data de assinatura: 04 de abril de 2025.

Vigência: 03/04/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

CONTRATADA: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.492.811/0001-82, situada na Rua Pernambuco, nº 28.62, Coqueiral, Cascavel PR.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	NITROGENIO LIQUIDO	5.000,00	Própria	4,49	22.450,00
TOTAL					22.450,00

O total do item é de **R\$ 22.450,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.

Data de assinatura: 04 de abril de 2025.

Vigência: 03/04/2026

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:800864D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2025. Edição 3251

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>